



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 03 a 09 de outubro de 2010 \* nº 1238 \* Pág. 001/14

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.005, de 30 de setembro de 2010

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 096759/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.515.920,80** ( um milhão e quinhentos e quinze mil e novecentos e vinte reais e oitenta centavos ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular

	R\$
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.515.920,80

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no **Balanco Patrimonial**, referente ao exercício financeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

R\$

SUPERÁVIT FINANCEIRO ( Fonte: 00 ) .....	1.515.920,80
--	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2010

JOSE LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA

Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.006 de 30 de setembro de 2010

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 100622/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** ( vinte mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.102 - Diretoria de Paisagismo

	R\$
15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.102 - Diretoria de Paisagismo

	R\$
15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2010

JOSE LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA

Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.007, de 30 de setembro de 2010

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 100066/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.845.000,00** ( um milhão e oitocentos e quarenta e cinco mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	220.000,00
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	375.000,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	300.000,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	300.000,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	<u>550.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>1.845.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.101 - Gabinete do Secretário</b>	
	<b>R\$</b>
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	155.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	4.500,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	9.500,00
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	1.192.610,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	999,00
<b>10.102 - Diretoria de Gestão Curricular</b>	
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	6.000,00
12.361.5200 - 2306 - Apoio Didático-Pedagógico	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.36 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar	
3.3.90.36 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	999,00
3.3.90.36 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00

3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.36 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00
3.3.90.39 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
12.366.5180 - 2520 - Projovem	
3.1.90.04 - 11 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.09 - 11 - Salário-Família	1.000,00
3.1.90.11 - 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.16 - 11 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.18 - 11 - Auxílio Financeiro a Estudantes	17.900,00
3.3.90.36 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
12.366.5180 - 2521 - Educação de Jovens e Adultos, Sim, Eu Posso e Brasil Alfabetizado	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	59.000,00
3.3.90.36 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	<u>9.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>1.845.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2010**

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

**Decreto N° 7.008, de 30 de setembro de 2010**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rubens Freire Ribeiro**

Secretário de Administração - **Gilberto Carneiro da Gama**

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**  
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**  
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 099726/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** ( trinta e cinco mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**17.000 - Superintendência da Guarda Municipal**  
**17.101 - Recursos sob a Supervisão da**  
**Secretaria da Administração**

	R\$
06.181.5001 - 2697 - Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
06.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**17.000 - Superintendência da Guarda Municipal**  
**17.101 - Recursos sob a Supervisão da**  
**Secretaria da Administração**

	R\$
06.181.5001 - 1158 - Construção de Quadra de Esportes	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.000,00
06.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
06.722.5001 - 1161 - Implantação do Sistema de Segurança Eletrônica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
06.181.5001 - 2697 - Aquisição de Fardamento para a Guarda Municipal	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
06.181.5465 - 1399 - Construção de Posto de Segurança Comunitária	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2010

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.009, de 30 de setembro de 2010

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 098597/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 435.967,69** (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção**  
**21.108 - Coordenadoria da Agência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda**

	R\$
11.333.5120 - 2997 - Operacionalização das Funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	56.662,34
11.333.5120 - 2999 - Intermediar a Colocação de Trabalhadores no Mercado de Trabalho	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.212,15
11.333.5120 - 4001 - Qualificar Social e Profissionalmente os Trabalhadores	
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.640,00
11.331.5120 - 4002 - Habilitar Trabalhadores e Trabalhadoras ao Seguro Desemprego	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	53.517,24
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	22.935,96
<b>TOTAL</b>	<b>435.967,69</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 0326/2007, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção e o Ministério de Emprego, Trabalho e Renda, conforme Conta Corrente Nº 32.859-6, Agência 1617-9, do Banco do Brasil S/A conforme discriminação a seguir:

	R\$
<b>CONVÊNIO Nº 0326/2007/PMJP/SEDESP/MTE/SPPE/CODEFAT</b> <b>( FONTE: 05 )</b> .....	<b>435.967,69</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de setembro de 2010

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 7.010 de 05 de outubro de 2010

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 101666/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 181.000,00** ( cento e oitenta e um mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento**  
**08.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
04.121.5035 - 2730 - Manutenção, Supervisão e Coordenação do Sistema de Planejamento	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	6.000,00
<b>08.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.128.5363 - 2689 - Programa de Capacitação e de Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	10.000,00

**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

15.451.5365 - 1280 - Contratação dos Serviços de Topografia  
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -  
 Pessoa Jurídica 160.000,00

**08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens  
 Históricos e Culturais - PROBECH - JP**

04.122.5001 - 4132 - Manutenção Administrativa da Coordenadoria  
 do Patrimônio Histórico  
 3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil 5.000,00  
**TOTAL 181.000,00**

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento  
 08.106 - Diretoria de Planejamento Urbano**

**R\$**  
 15.451.5342 - 1174 - Elaboração de Estudos, Pesquisas e Projetos  
 Arquitetônicos, nas Áreas de Equipamentos  
 Sociais, Desenvolvimento Turístico e Cultural,  
 Lazer e Esportes e de Ciência e Tecnologia  
 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 10.000,00  
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -  
 Pessoa Jurídica 11.000,00

**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

15.451.5365 - 1265 - Elaboração de Estudos e Projetos de  
 Engenharia  
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -  
 Pessoa Física 9.000,00

15.451.5365 - 1269 - Elaboração de Estudos e Projetos de  
 Urbanização  
 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 49.000,00

15.451.5365 - 1270 - Elaboração de Estudos e Projetos Especiais  
 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 14.000,00  
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -  
 Pessoa Física 14.000,00

15.451.5365 - 1273 - Elaboração de Estudos e Projetos de Equipa-  
 mentos Urbanos  
 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 9.000,00  
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -  
 Pessoa Jurídica 19.000,00

15.451.5365 - 1274 - Elaboração de Orçamento e Especificação  
 de Obras de Engenharia  
 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 9.000,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -  
 Pessoa Física 9.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -  
 Pessoa Jurídica 28.000,00  
**TOTAL 181.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de outubro de 2010

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

  
 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
 Secretária das Finanças

**Decreto Nº 7.011 de 05 de outubro de 2010**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação  
 consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 101830/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**05.000 - Procuradoria Geral do Município  
 05.104 - Coordenadoria de Contencioso**

**R\$**  
 02.062.5060 - 2117 - Assessoramento Jurídico  
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -  
 Pessoa Jurídica **90.000,00**

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**05.000 - Procuradoria Geral do Município  
 05.102 - Divisão de Administração e Finanças**

**R\$**  
 04.122.5001 - 2646 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -  
 Pessoa Jurídica **90.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de outubro de 2010

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

  
 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Planejamento

  
 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
 Secretária das Finanças

**DECRETO Nº 7.018 /2010**

**João Pessoa (PB), 08 de 10 de 2010**

DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO DO SETOR DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM E DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NESSA ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, §8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, inciso V e XX da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Art. 17, 18, 19, 20 e 21 do Código Municipal de Meio Ambiente.

**DECRETA,**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os indicadores urbanísticos para o SPP (Setor de Proteção da Paisagem), definido no Mapa de Zoneamento Urbano e Ambiental, Anexo 1, do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa.

**Art. 2º** Para efeito de distribuição espacial dos indicadores urbanísticos, o SPP (Setor de Proteção da Paisagem), definido no Mapa de Zoneamento Urbano e Ambiental, Anexo 1, do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, fica dividido em três sub-setores, 1,2 e 3, definidos em mapa anexo parte integrante deste decreto.

**Art. 3º** Os sub-setores a que se refere o artigo anterior obedecerá os seguintes indicadores urbanísticos:

- a) Setor de Proteção da Paisagem 1 (SPP1) – Assume os parâmetros da Zona Residencial 2 (ZR2).
- b) Setor de Proteção da Paisagem 2 (SPP2) – Assume os parâmetros da Zona de Grandes Equipamentos (ZGE).
- c) Setor de Proteção da Paisagem 3 (SPP3) – Não é permitido nenhum tipo de edificação.

**Art. 4º** Todos os usos permitidos no artigo anterior, deverão atender às seguintes exigências:

- a) Os edifícios deverão respeitar a paisagem natural, e para tanto não poderão se constituir de bloco único com extensão superior a 40,00m.
- b) Deverá reservar no mínimo o equivalente a 10% do total da área do lote com solo permeável, não sujeito a erosão.
- c) Fica estabelecido o Índice de Aproveitamento Básico igual a 1,0.
- d) As atividades de comércio e serviços, quando permitidas, poderão ser agrupadas em centros de comércio/serviços, respeitado o número de vagas de automóveis e percentuais de solo permeável.
- e) O uso R2 (Residencial 2) poderá ter recuo lateral = 0,00 m no pavimento térreo numa extensão máxima de 50% do comprimento do lote sem aberturas de vãos de iluminação e ventilação, desde que atenda a altura máxima de 4,00m sobre a divisa.
- f) No uso CB, SB e IB (Comercio de Bairro, Serviço de Bairro e Institucional de Bairro) não poderão ter recuo lateral = 0,00 m.

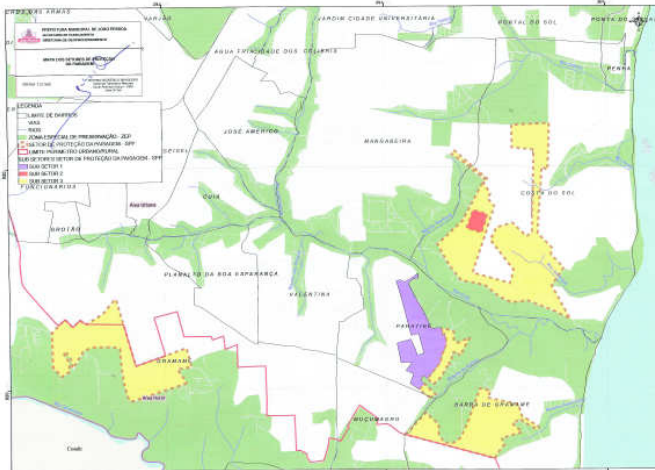
**Art. 4º** Será obrigatória à reserva de, no mínimo, uma vaga de garagem para cada unidade autônoma, conforme Decreto Municipal n.2778/95 de 10/01/95. Pode ser utilizado o recuo frontal descoberto e não será admitida vaga de garagem confinada. A dimensão mínima da vaga de garagem para cada unidade autônoma será a prevista pelo artigo 70 da Lei 2.102/75 (Código de Urbanismo)

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 08 DE 10 DE 2010.**

*José Luciano Agra de Oliveira*  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito



DECRETO Nº 7022, DE 08 DE 10 DE 2010.

APROVA O PLANO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO EM ÁREAS DELIMITADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, §8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, inciso V, XX e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e de conformidade com a Lei Complementar nº 03 de 31/12/1992, Lei Complementar nº 04 de 30/04/2004, Lei Complementar nº 054 de 23/12/2008 e dos Decretos Municipais nº 6.499/09 de 20/03/2009, Decreto nº 5.454/05 de 26/09/2005, Decreto nº 5.363/05 de 28/06/2005 e Decreto 5.900/07 de 20/04/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Aprova Plano de Zoneamento de uso de solo de uma porção de terra no Altiplano Cabo Branco e os parâmetros urbanísticos de usos parâmetros nas zonas ZT1 e ZT2, mediante este Decreto, constituído do mapa de complementação às normas de disciplinamento da Legislação Urbanística vigente, de acordo com o anexo 1, parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** O uso do solo na Quadra 01, Setor 07, no Bairro Altiplano Cabo Branco, conforme Cadastro Imobiliário da Prefeitura de João Pessoa, fica definido de acordo com os seguintes padrões urbanísticos:

- I- Os usos Residenciais H6 e H7, deverão atender os parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 5.844 de 08 de Janeiro de 2007;
- II- Os usos Comerciais e Serviços, deverão atender os parâmetros da Zona Axial 1 em conformidade com o Art. 2º do Decreto 2.978 de 04 de Março de 1996;
- III- O Índice de Aproveitamento máximo deverá ser igual a 2,0 para qualquer uso.
- IV- Os usos a que se referem os incisos I e II deverão reservar no mínimo o equivalente a 30% do total da área do lote com solo permeável, não sujeito à erosão.

**Parágrafo Único** A aprovação de Empreendimentos Imobiliários a serem implantados na área a que se refere o “caput” deste artigo, compatíveis com o parágrafo 2º do Art. 28 do Decreto 6.499 de 20/03/2009, ficam condicionados a contrapartida financeira a ser paga ao município como forma de contribuir para as soluções mitigadoras de eventuais problemas causados pela implantação dos Empreendimentos.

**Art. 3º** Como forma de aprimoramento da Legislação Urbanística de que trata o artigo primeiro deste Decreto, urbanísticos dos usos R5, além dos usos R6 e Flat ou Apart-Hotel inseridos nas Zonas ZT1 e ZT2 do mapa de zoneamento de uso do solo do município, passarão a vigorar com os seguintes parâmetros:

PERMITIDOS	ÁREA MÍNIMA	FRENTE MÍNIMA	OCUPAÇÃO MÁXIMA	ALTURA MÁXIMA	AFASTAMENTOS		
					FRENTE	LATERAL	FUNDOS
SB (FLAT)	360,00m²	12,00m	TE=50% DE=40%	4 PV (PI+3PV ou TE=3PV)	5,00m	2,00m	3,00m
SP (FLAT)	600,00m²	15,00m	TE=50% DE=40%	≥ 5 PV	5,00m	TE AO 3º=2,00m DE=3+(H/10)	ATÉ 4º=3,00m DE=3+(H/10)

**Parágrafo único.** Para efeito deste decreto, Flat ou Apart/Hotel constitui-se em meio de hospedagem com serviço de limpeza e arrumação formado por unidades de hospedagem (UHs) com até 45,00m que dispõe de sala equipada com área para o preparo de alimentos, dormitório e instalação sanitária, em edifício, com administração e comercialização integrada, admitindo-se que as unidades de hospedagem possam atender alternadamente as atividades de hospedagem e uso residencial.

- I- Além das unidades de hospedagem, o Flat ou Apart/Hotel deverá dispor de no mínimo espaço para:
  - a- Hall, recepção ou espera;
  - b- Instalações sanitárias para funcionários;
  - c- Administração
  - d- Lavanderia;
  - e- Depósito ou almoxarifado; e
  - f- Guarda valores e bagagem;
- II- A edificação de que trata o parágrafo único deste artigo deverá conter obrigatoriamente estacionamento com o mínimo de uma vaga de garagem para cada unidade autônoma com dimensões mínimas de 2,30m de largura por 5,00m de comprimento, podendo ser usado o recuo frontal descoberto;
- III- As áreas destinadas aos serviços deverão ser independentes das áreas destinadas aos hóspedes e residentes;
- IV- Os afastamentos laterais do pavimento térreo serão de 2,00m sendo admitida a colagem da edificação no referido pavimento apenas nas divisas laterais em no máximo 1/5 de cada divisa resguardando a altura máxima de 4,00m das divisas quando for o caso;
- V- As áreas e dimensões mínimas dos compartimentos obrigatórios para o Flat ou Apart/Hotel são:
  - a- Dormitório – 8,00m²
  - b- Sala de Estar – 10,00m²
  - c- Área de preparo de refeições – 3,00m²
  - d- Banheiro privativo – 3,00m²

VI- A edificação deverá observar os seguintes indicadores urbanísticos:

**Art. 4º** O uso residencial multifamiliar classificado como R5 e R5(2) nas zonas onde os mesmos são permitidos passarão a ter taxa de ocupação de 40%.

**Art. 5º** O uso residencial multifamiliar R6 inseridos nas Zonas ZT1 e ZT2 passarão a vigorar com a taxa de ocupação de 40%.

**Art. 6º** Nos usos codificados como R6 e H6, o pavimento mezanino destinado a implantação de equipamentos de lazer de uso comum, poderá ocupar área equivalente a taxa de ocupação do respectivo uso, correspondente praticamente a projeção da lâmina da edificação, cuja área não incidirá para o cálculo do índice de aproveitamento.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de outubro de 2010.

*José Luciano Agra de Oliveira*  
**JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 PREFEITO

**PORTARIA N° 930**

Em 05 de outubro de 2010

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e § 2º, art. 7º e inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo n°2010/065572.

**RESOLVE:**

**I** – Conceder a MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS, esposa do ex-servidor aposentado GERALDO ROMÃO DOS SANTOS, matrícula n° 10.409-4, falecido em 05 de julho de 2010, PENSÃO VITALÍCIA, de acordo com o inciso II e Parágrafo Único do artigo 59, inciso I do artigo 60, § 1º do artigo 61, da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

**II** – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de julho de 2010.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 300/2010**  
 Em, 29 de setembro de 2010.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 072021/10.

**R E S O L V E**, de acordo com a Lei n° 8.682/98 e Estatuto dos Funcionários Públicos, conceder com ônus, a **MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS MACEDO**, matrícula n° 15.213-7, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prorrogação do afastamento para frequentar curso de Mestrado em Ciências das Religiões, pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 90 (noventa) dias, de 31 de julho à 31 de outubro de 2010.

Esta portaria retroage os seus efeitos a 31 de julho de 2010.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 173/2009**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
37909	AGOSTINHO ANDRADE SANTANA	22.978-4	SEDEC	13/11/1996 à 12/11/2006 – 2º decênio	180
46356	ALTON LIMA DA SILVA	15.279-0	SEINFRA	01/04/1984 à 31/03/2004 – 1º e 2º decênios	360
12946	CICERO LOPES DOS SANTOS	23.938-1	SUGAM	04/01/1998 à 03/01/2008 – 2º decênio	180
47698	EDMUNDO GUEDES PEREIRA NETO	23.539-3	SEAD	01/12/1987 à 30/11/2007 – 1º e 2º decênios	350
49640	JOSÉ FRANCISCO DE MELO JUNIOR	33.470-7	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	180
31245	LUIZ CANDIDO	14.612-9	SEDEC	01/12/1983 à 30/11/2003 – 1º e 2º decênios	330
48009	LUIZ CARLOS QUIRINO	31.703-9	SEDEC	21/03/1997 à 20/03/2007 – 1º decênio	180
40946	MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA	12.824-4	SEDEC	01/08/1992 à 31/07/2002 – 2º decênio	180
38944	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	16.437-2	SEDEC	01/01/1985 à 31/12/1994 – 1º decênio	180
34960	MARIA JOSE CAITANO DE ARAUJO	24.904-1	SEDEC	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º decênio	180
40244	MARIA DAS NEVES GONÇALVES DE LIMA	12.619-5	SMS	14/07/1992 à 13/07/2002 – 2º decênio	180
<b>39741</b>	<b>MARLY COUTINHO BELTRÃO</b>	<b>33.030-2</b>	<b>SMS</b>	<b>04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º decênio</b>	<b>*180</b>
37044	MARIA GERALDA GONZAGA DE JESUS	18.907-3	SEDEC	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º decênio	180
37606	MARIA BERNADETE SILVA SOBRAL	11.631-9	SMS	01/05/1991 à 30/04/2001 – 2º decênio	120

**PORTARIA N° 303/10**

Em, 05 de outubro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n° 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 082991/10.

**R E S O L V E** autorizar a **desaverbação** do tempo de serviços prestados a Secretaria de Estado, correspondente a 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, pela servidora MARIA JOSÉ DA COSTA DINIZ, matrícula n° 15.685-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**PORTARIA N° 304/10**

Em, 05 de outubro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n° 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 074240/10.

**R E S O L V E** autorizar a **desaverbação** do tempo de serviços prestados a Prefeitura Municipal de João Pessoa, correspondente a 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, pela servidora MARIA DE LOURDES RAMALHO DE MELO, matrícula n° 09.368-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

**PORTARIA N° 305/10**

Em, 05 de outubro de 2010

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n° 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 075635/10.

**R E S O L V E** autorizar a **desaverbação** do tempo de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Conde, correspondente a 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, pela servidora LETICE MEDEIROS DA SILVA, matrícula n° 16.659-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
 Secretário da Administração

33195	NIOMAR LIMA ATAVARES DE ARRUDA	24.469-4	SEDEC	12/04/1998 à 11/04/2008 – 2º decênio	180
44334	PAULO ALVES DE FARIAS FILHO	14.741-9	SUGAM	01/01/1994 à 31/12/2003 – 2º decênio	160
35971	NELMA EGYPTO DO NASCIMENTO	16.176-4	SEPLAN	01/10/1984 à 30/09/1994 – 1º decênio	180
46881	ULISSES MUNIZ DE OLIVEIRA	17.164-6	SEDEC	01/06/1985 à 31/05/2005 – 1º e 2º decênios	350

Em, 06 de julho de 2009

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

Republicado por incorreção

Publicado no Semanário Oficial nº 1174 de 12 a 18/07/09

EXPEDIENTE Nº177/2010

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	2925	CIRILO JULIO GOMES GOLZIO	44.691-1	SEAD	04.08.10 À 18.08.10	15
02	2963	JUCIARA LIMA DE SOUSA	18.064-5	SMS	09.08.10 À 06.11.10	90
03	2936	MARIA DE FATIMA A. BEZERRA	30.952-4	SEDEC	10.08.10 À 08.09.10	30
04	2939	MARIA DO SOCORRO SOARES C. DO NASCIMENTO	46.746-4	SEDEC	14.08.10 À 21.08.10	08
05	2834	PEDRO PAULO DE FARIAS	53.295-9	SMS	14.08.10 À 28.08.10	15
06	2956	FATIMA DE LOURDES O DA NOBREGA	08.531-6	SEDEC	17.08.10 À 31.08.10	15
07	2904	DEJANE VIEIRA DA SILVA	14.023-6	SEDEC	18.08.10 À 01.10.10	45
08	2915	ERJACKSON DE OLIVEIRA DAMIÃO	14.018-0	SEDEC	18.08.10 À 16.09.10	30
09	2917	REJANE DE FATIMA O DE LIMA	12.678-1	SMS	18.08.10 À 28.08.10	11
10	2928	LUZIA REGIS VIDAL RAMALHO	16.769-0	SEDEC	18.08.10 À 01.09.10	15
11	2913	OSVALDO P. CHAVES	44.420-1	SMS	19.08.10 À 02.09.10	15
12	2914	MARIA GORETTI OLIVEIRA VIEIRA	28.227-8	SEDEC	19.08.10 À 02.09.10	15
13	2900	ANGELICA ELAINE DO NASCIMENTO	54.507-4	SEDEC	17.08.10 À 05.09.10	20
14	2899	MIRTHES ONOFRE DE OLIVEIRA	11.314-0	SEDEC	01.09.10 À 29.11.10	90
15	2888	MARIENE MONTEIRO QUARESMA	33.503-7	SMS	17.08.10 À 21.08.10	05
16	2897	MARIA HELENA MARINHO ROCHA	26.981-6	SMS	26.08.10 À 24.10.10	60
17	2887	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	28.285-5	SEDEC	26.08.10 À 24.10.10	60
18	2896	ARELLY BARBOSA DO NASCIMENTO	34.065-1	SMS	17.08.10 À 15.10.10	60
19	2895	RITA LIBERATO LINS	15.414-8	SMS	18.08.10 À 16.09.10	30
20	2894	JEANE GARCIA DE ALMEIDA	25.345-6	SEDEC	17.08.10 À 15.10.10	60
21	2893	VALDIRENE FERNANDES GALVÃO	56.256-4	SMS	31.08.10 À 03.09.10	04
22	2891	RENE VALESSA DO NASCIMENTO	48.914-0	SMS	14.08.10 À 23.08.10	10
23	2890	SILVANA SALES MEDEIROS DE LIMA	28.195-6	SEDEC	19.08.10 À 28.08.10	10
24	2889	DEBORA FREIRE PERGENTINO DA SILVA	45.951-8	SMS	20.08.10 À 24.08.10	05
25	2886	ANA MEYBE BORGES DE LIMA	18.883-2	SEDEC	18.08.10 À 01.09.10	15
26	2805	DANIELLE CARMEM PORTO LUCENA	54.745-0	SMS	18.08.10 À 15.12.10	120
27	2838	MILTON DE SOUZA	10.730-1	SEINFRA	19.08.10 À 02.09.10	15
28	2837	SOCORRO CRISTINE DE ALMEIDA	15.945-0	SEDEC	25.08.10 À 08.09.10	15
29	2833	FABIOLA ANDREA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	59.862-3	SEDEC	13.08.10 À 11.10.10	60
30	2832	ELIZANGELA DE LIMA LOPES	58.674-9	SMS	28.08.10 À 04.09.10	08
31	2831	PAULO GERMANO GUSMÃO R. DA COSTA	27.000-8	SMS	16.08.10 À 30.08.10	15
32	2828	MANOEL C. DA COSTA	12.838-4	SEPLAN	09.08.10 À 07.09.10	30
33	2827	JOÃO FRANCISCO BARBOSA	25.019-8	SEAD	10.08.10 À 24.08.10	15
34	2860	AUTA MARIA GUIMARÃES	28.371-1	SEDEC	27.08.10 À 25.10.10	60
35	2861	JOSELLITA DO NASCIMENTO	56.363-3	SMS	27.08.10 À 10.09.10	15
36	2862	JOSE ADALBERTO DE FIGUEIREDO	54.019-6	SMS	29.08.10 À 02.09.10	05
37	2863	KIARA MARY FIALHO MEDEIROS	48.103-3	SEDEC	16.08.10 À 30.08.10	15
38	2864	JOANA DARCI DE MELO COSTA	16.573-5	SEDEC	26.08.10 À 09.09.10	15
39	2865	MANOEL PEREIRA DA SILVA	09.086-7	SMS	05.08.10 À 18.09.10	45
40	2866	CARLOS ALBERTO GOMES DINIZ	08.562-6	SMS	18.08.10 À 15.11.10	90
41	2867	SUENIA MARIA BAHIA M. FRANCA	24.177-6	SEDEC	12.08.10 À 19.08.10	08
42	2870	GILCELIA CASADO DE OLIVEIRA	32.857-0	SMS	17.08.10 À 24.08.10	08
43	2871	EULALIA MARIA DE FREITAS LIMA	48.442-3	SMS	12.08.10 À 26.08.10	15
44	2872	DANYELLE RODRIGUES DA SILVA	43.577-5	SEDEC	16.08.10 À 30.08.10	15
45	2969	VIVIANE NUNES DE ANDRADE	47.215-8	SEDEC	01.09.10 À 29.12.10	120
46	2868	MARCOS ANTONIO P. MONTEIRO	28.321-5	SEDEC	23.08.10 À 21.10.10	60
47	2912	MARIA ZENOBIA DANTAS	41.124-8	SEDEC	06.09.10 À 20.09.10	15
48	2910	MARIA DE FATIMA F. ARAUJO	33.012-4	SMS	02.09.10 À 06.09.10	05
49	2909	TARCISIO KERBRIE DE BELLI	58.065-1	SMS	02.09.10 À 11.09.10	10
50	2906	JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA	04.852-6	SEDURB	27.08.10 À 03.09.10	08
51	2905	IRENYLZA CARLA ALVES DE PAIVA	54.472-8	SEDEC	19.08.10 À 02.09.10	15
52	2903	JEANE DOS SANTOS MACHADO	57.910-6	SEDEC	16.08.10 À 30.08.10	15
53	2902	ADRIANA KARLA DA SILVA LIMA	62.471-3	SEDEC	02.09.10 À 06.09.10	05
54	2901	JOSE OLIVEIRA DA SILVA	30.818-8	SEDEC	13.08.10 À 11.10.10	60
55	2884	EDVIRGEM CONCEIÇÃO M. CARRAZOUT	47.486-0	SMS	28.08.10 À 02.09.10	06
56	2930	TEREZINHA MENDES CAVALCANTI	57.964-5	SEDEC	19.08.10 À 26.08.10	08
57	2965	MARIA ALEANA ARRUDA BRAQUELAIS	55.584-3	SEDEC	21.08.10 À 04.09.10	15
58	2923	MARIA DE FATIMA SILVA	07.327-0	SMS	22.08.10 À 20.09.10	30
59	2962	MARIA CRISTINA ARAUJO LIMA	16.742-8	SMS	23.08.10 À 21.10.10	60
60	2967	SORAYA FORMIGA MARINS DANTAS	55.861-3	SEDEC	23.08.10 À 06.09.10	15
61	2827	NADJA LEITE OLIVEIRA	59.850-0	SEDEC	24.08.10 À 19.12.10	180
62	2940	MARIA DE FATIMA SOUZA GASPAR	17.522-6	SEDEC	24.08.10 À 22.10.10	60
63	2922	DIOGENES DE FIGUEIREDO LEITE	59.569-1	SEDEC	27.08.10 À 25.09.10	30
64	2921	GERALDA MAGDALA S. SALUSTINO	28.354-1	SEDEC	30.08.10 À 13.09.10	15
65	2919	MARIA INES ALMEIDA DANTAS	30.915-0	SEDEC	31.08.10 À 29.10.10	60
66	2931	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	24.246-2	SEDEC	31.08.10 À 29.10.10	60
67	2908	MARIA MADALENA DE LIMA MARTINS	28.242-1	SEDEC	22.08.10 À 17.09.11	180
68	2858	MARIA LUIZA DE PINHO GUIMARÃES	24.145-8	SMS	18.08.10 À 16.09.10	30
69	2857	LUCIA LINS LIRA COURAS	28.425-4	SEDEC	30.08.10 À 28.09.10	30
70	2856	NANCI ALVES RODRIGUES	17.071-2	SEDEC	24.08.10 À 07.09.10	15
69	2857	LUCIA LINS LIRA COURAS	28.425-4	SEDEC	30.08.10 À 28.09.10	30
70	2856	NANCI ALVES RODRIGUES	17.071-2	SEDEC	24.08.10 À 07.09.10	15
71	2874	MARIA JOSE DA SILVA	18.960-0	SEDEC	12.08.10 À 09.11.10	90
72	2882	ROBERVALDO PEREIRA NEVES	61.225-1	SEDURB	18.08.10 À 30.08.10	13
73	2881	MARIA ROSANGELA LOURENÇO DA SILVA	51.899-9	SEDEC	09.08.10 À 18.08.10	10
74	2880	ALEXANDRE N. VIANA DE PAIVA	54.536-8	SEDEC	01.09.10 À 30.10.10	60
75	2879	MARIA HELENA OLIVEIRA NASCIMENTO	28.502-1	SEDEC	30.08.10 À 28.09.10	30
76	2875	MIRIAM DE ARAUJO MEDEIROS	16.432-1	SEDEC	17.08.10 À 15.09.10	30

Em, 20 setembro de 2010

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 179/10**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
060116	DACILIA MARIA N. DE OLIVEIRA	17.239-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
059652	ROSEANA MARIA TOSCANO BRANDÃO	11.041-8	SEPLAN	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
059639	FRANCISCA BEZERRA DO VALE	10.790-5	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
057106	VALDEREZ PINTO PEIXOTO	17.107-7	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
054532	MIRIAM DO EGITO ANDRADE	03.659-5	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
043954	MARIA JOSE DA SILVA	12.271-8	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
037127	JOSE CARLOS COSTA DE OLIVEIRA	03.699-4	SEINFRA	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
035006	MARIA DE FATIMA SANTOS	14.599-8	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
027168	MARIA JOSÉ RIBEIRO DA COSTA	08.203-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
048275	CLEONICE SANTANA DA SILVA	09.792-6	SMS	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
056232	DEMETRIUS DA COSTA CANTALICE	09.887-6	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA

Em, 27 de setembro de 2010

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 180/10**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
071994	FERNANDO SILVEIRA FILHO	11.793-5	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
070070	JOÃO FILGUEIRA DE SOUZA	06.811-0	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
069499	MARCOS ANTONIO DE MENEZES	03.348-1	ABONO PREVIDENCIÁRIO
063948	MARIA ELIZABETH R. SALES	17.472-6	ABONO PREVIDENCIÁRIO
077691	FRANCISCO DE ASSIS M. CRISPIM	07.135-8	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
077690	JOVENTINA ALVES DE OLIVEIRA	12.159-2	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
064558	MARIA NAZARETH BELMIRO	13.446-5	REVISÃO DE PENSÃO VITALICIA
075309	ANTONIO ROBERTO CAMPOS	17.362-2	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Em, 27 de setembro de 2010

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 181/10**

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
076602	MARILEIDE SOUSA DE MORAIS	23.222-0	SEGAP	02 ANOS, 08 MESES E 16 DIAS
077267	ERIVAN TEIXEIRA DA SILVA	33.481-2	SEGAP	03 ANOS, 09 MESES E 18 DIAS
074673	NORMANDO SOARES DOS SANTOS	11.724-2	SUGAM	04 ANOS, 07 MESES E 10 DIAS

Em, 29 de setembro de 2010

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 182/10**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processos 2009/2010	Nome	Mat.	Assunto
075459	JOAO DIAS DORNELAS FILHO	61.871-3	CANCELAMENTO DE DESCONTO DO INSS
042079	HILDEBERTO EVANGELISTA DE BRITO	33.543-6	PAGAMENTO DE RETROATIVO DE SALARIO

Em, 29 de setembro de 2010

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 184/2010**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo 2010	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
076349	MARIA DO CARMO DE A. MALA	17.882-9	SEDEC	05/07/1985 À 04/07/2005 – 1º E 2º DECÊNIO	360
080611	RAIMUNDO EUFRAZINO DE SOUSA	07.567-1	SEFIN	01/03/1998 À 29/02/2008 – 3º DECENIO	180

Em, 05 de outubro de 2010

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração



EXPEDIENTE Nº 185/10

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processos 2009/2010	Nome	Mat.	Assunto
079393	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	18.847-1	Auxílio funeral
071727	SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES	41.408-5	Gozo de férias

Em, 05 de outubro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 186/10

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
058224	ROBERI RODRIGUES DE SOUZA	04.030-4	SEAD	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
033985	HELENA LUCIA NASCIMENTO DE BRITO	14.029-5	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
057122	EDNA MARISA GOMES CHACON	15.794-5	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
060401	WILLIAM EVANGELISTA	03.923-3	SUGAM	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA

Em, 06 de outubro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 187/10

**O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
083337	MARIA ELIZABETE M. DA NOBREGA	25.889-0	SEDEC	04 ANOS E 10 MESES
082419	REGINA DA SILVA	08.225-2	SEDEC	10 MESES E 26 DIAS
081832	MARCOS DOS SANTOS DA LUZ	24.401-5	SUGAM	01 ANO
084515	IRACEMA LEANDRO V. MARCOLINO	15.027-4	SEDEC	10 MESES
081150	MARIA RISOMAR ALMEIDA DA SILVA	17.476-9	SEDEC	08 ANOS, 02 MESES E 13 DIAS

Em, 06 de outubro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 188/10

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
082199	MILENA DE FREITAS MIRANDA	15.851-8	RETROATIVO DE SALÁRIO
068826	CELSON GOMES FERREIRA NETO	55.659-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL
069362	EDNALVA LINS ALVES	54.437-4	PROGRESSÃO FUNCIONAL
071812	DEISERER DE OLIVEIRA SILVA	54.486-8	PROGRESSÃO FUNCIONAL
072096	ALESSANDRA ARAUJO DOS SANTOS	54.766-2	PROGRESSÃO FUNCIONAL
071799	JOSE EVALDO FERREIRA DA SILVA	54.585-6	PROGRESSÃO FUNCIONAL
079816	MARIA BEZERRA CHAVES TENORIO	16.912-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL
063950	SUELY DE SOUZA AZEVEDO BARROS	10.617-8	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
063951	DAURA DONES DE LIMA	12.165-7	ABONO PREVIDENCIÁRIO
066036	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	07.832-8	ABONO PREVIDENCIÁRIO
074523	ANA NERY ALCOFORADO	14.313-8	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
080256	JOSE GOMES BARBOSA	05.435-6	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
074092	LUZIANO PAIVA DE MENEZES	14.827-0	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
071693	CARLOS CLECIO DE SALES CORREIA	07342-3	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
068683	JUDITH PEREIRA DA SILVA	11.862-1	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
070109	ANTONIO ALBERTO DA C. SOUZA	12.945-3	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
063945	ADERBAL COUTINHO DE OLIVEIRA	03.988-8	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
067042	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	09.974-1	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA

Em, 06 de outubro de 2010

  
**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Secretário da Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Portaria nº 01/2010

João Pessoa, 20 de setembro de 2010.

A Secretária de Finanças Municipal, no uso das atribuições que confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

Resolve:

I – Autorizar o servidor Ricardo Jorge Castro Madruga, matrícula nº 7407-1, a assinar atos referentes a Secretaria de Finanças Municipal.

II - Autorizar a servidora Alessandra Gonçalves Abrantes Nogueira, matrícula nº 50.721-1, a exercer as funções que são desempenhadas pela servidora Célia Regina Rocha Barreto, matrícula nº 24.153-9, inclusive a assinatura de documentos referentes a Divisão de Administração e Finanças da Secretaria de Finanças Municipal.

III – Esta portaria terá sua vigência de 20 de setembro de 2010 até 01 de novembro de 2010.

  
Livânia Maria da Silva Farias  
Secretária de Finanças

## FUNJOPE

## I CONCURSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO "CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS"

## CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS – 2010/2011

O Presidente da Fundação Cultural de João Pessoa-Paraíba – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº: 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para Concurso, a fim de selecionar propostas artístico-cultural para apresentações no "CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS – 2010/2011, conforme as regras e prazos estabelecidos, os quais serão regidos pelo art. 22, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e por este Edital.

## 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste concurso a seleção de propostas para compor a programação do Circuito Cultural das Praças – Ano 2010/2011, a realizar-se no período de novembro de 2010 a fevereiro de 2011, com a finalidade de possibilitar a formação de plateia e a fruição de atividades artístico-culturais da cidade de João Pessoa, podendo promover conexões com as cidades do Estado da Paraíba, contribuindo com a circulação de artistas fomentando e promovendo a diversidade cultural..

1.2. A programação do Circuito Cultural das Praças 2010/2011 envolverá shows, cortejos, apresentações, performances, intervenções, espetáculos, feiras, festivais, exposições, mostras, exibições e outras manifestações artístico- culturais.

## 2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão participar deste Concurso:

- Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada e domiciliada no Estado de Paraíba.
- Pessoa Física maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado de Paraíba..
- Caso haja a participação de menores, deverá ser apresentada expressa autorização expedida pelos pais ou responsável.

2.2. Não é permitida a inscrição de integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Concurso.

2.3. Cada proponente poderá inscrever até 3 (três) propostas, no entanto, só poderá aprovar no máximo 01 (uma) proposta em cada Área/Linguagem Cultural.

2.4. Cada selecionado fará a quantidade de apresentações a critério da comissão quando não houver o preenchimento das propostas previstas neste Concurso.

2.5. As propostas selecionadas receberão remuneração por cada apresentação estabelecida pela Funjope.

## 3. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 29 de agosto a 14 de outubro de 2010, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 12h e das 14 às 17 horas no Protocolo Geral da sede da FUNJOPE, situada à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro Cep 58.010 - 821.

3.2. Serão aceitas inscrições via Correios, postadas do dia 29 de agosto até o dia 14 de outubro de 2010, como encomenda normal ou Sedex, com aviso de recebimento (A.R.), e encaminhadas ao endereço da FUNJOPE, com as seguintes informações:

**Destinatário:**  
Fundação Cultural de João Pessoa - Funjope  
**CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS**

Diretoria de Ação Cultural

Duque de Caxias, 352 - Centro Cep 58.010 – 821.

**Remetente:**

Nome do proponente

**PROPOSTA DE (informar a Área/Linguagem Cultural da proposta de acordo com o item 5.1)**

Endereço do proponente

3.1. Serão invalidadas as inscrições via Correios postadas após o dia 14 de outubro de 2010.

3.2. Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, internet ou outra forma distinta das especificadas neste Concurso.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado contendo obrigatoriamente:

- 01 (uma) via impressa do Formulário de Inscrição específico de cada Área/Linguagem Cultural (**Conforme Anexos**) que está disponível no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa – <http://www.joaopessoa.pb.gov.br> – assim como na sede do órgão;
- Materiais complementares solicitados no Formulário de Inscrição específico de cada Área/Linguagem Cultural (**conforme anexos**).

4.1.1. O Formulário de Inscrição da Área/Linguagem Cultural (**Conforme Anexos**) deverá estar devidamente preenchido, datado e assinado pelo proponente (Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica) e pelo artista ou integrante da banda, grupo, companhia, etc.

4.2. O proponente poderá substituir os itens indicados no Formulário de Inscrição específico de cada Área/Linguagem Cultural (**Anexos**) por depoimento gravado em fita cassete, CD ou DVD.

4.2.1. A FUNJOPE não se responsabilizará por fitas cassetes, CD's ou DVD's danificados e desclassificará as inscrições em que esses materiais não estiverem em condições de serem analisados.

4.3. Não serão aceitas modificações na proposta, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.

4.4. Serão desclassificadas as propostas apresentadas de forma diferente da descrita nos itens anteriores.

4.5. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas deste Concurso e seus Anexos.

4.6. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até dois anos, bem como de proposta de autoridade competente de aplicação da pena de idoneidade, independentemente da adoção de medida tendentes à aplicação das sanções civis e penais cabíveis.

4.7. Declaração de que tem ciência de que a proposta selecionada deverá ser apresentada em praça (localizada em qualquer bairro da cidade de João Pessoa) designada pela Funjope.

## 5. DAS ÁREAS E LINGUAGENS CULTURAIIS

5.1. Serão aceitas propostas para as seguintes Áreas/Linguagens Culturais:

- Artes Visuais;
- Circo;
- Cultura Popular;
- Dança;
- Literatura;
- Música;
- Artes Cênicas.
- Outras manifestações.

5.1.1. Somente serão aceitas propostas apresentadas no Formulário de Inscrição específico de cada Área/Linguagem Cultural acima relacionada.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de análise e seleção das propostas será realizado por Comissão das Áreas/Linguagens Culturais, indicada pela Diretoria Executiva da FUNJOPE e a sociedade civil organizada através dos fóruns comprovadamente em atividade.

6.1.1. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural terá a seguinte composição:

- 01 (um) representante de cada fórum comprovadamente estabelecido
- Representantes da Diretoria Executiva, da Assessoria Pedagógica e da Diretoria de Ação Cultural.

6.2. Os projetos e os respectivos proponentes serão avaliados por triagem, pela equipe técnica da FUNJOPE, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas neste Concurso.

6.3. Avaliação, segundo os critérios previstos neste Concurso, pela comissão de seleção, resultando na totalização de notas de cada proponente (somatória de notas finais pelos membros da Comissão de Seleção).

6.4. Os membros da Comissão de Seleção não poderão apresentar vínculos de trabalho de qualquer natureza com nenhum proponente.

6.5. Os projetos inscritos e os referidos proponente serão avaliados pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios, com total máximo de 100 pontos:

- Currículo do proponente (0 a 25 pontos);
- Qualidade e originalidade da proposta artística (0 a 45 pontos);
- Contribuição do trabalho artístico para o desenvolvimento cultural e estético no campo das artes da cidade (0 a 30 pontos);

Havendo empate entre proponentes, para desempate será aplicada a seguinte ordem de pontuação (somatória das notas dos membros da Comissão Julgadora) dos critérios:

- "qualidade e originalidade do projeto";
- "contribuição da proposta para o desenvolvimento artístico e estético no campo das artes para o município";
- "currículo do proponente";

6.5.1 Caso haja impossibilidade de participação dos representantes indicados, será registrada a justificativa da falta na ata de abertura da Comissão, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

6.5.2 Os fóruns deverão indicar membros para comissão através de ata assinada.

6.6. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões e será presidida por representante da FUNJOPE, tendo estes unicamente voto de minerva, em caso de empate.

6.7 Os critérios de análise e seleção das propostas deverão observar os aspectos específicos de cada uma das Áreas/Linguagens Culturais, considerando os seguintes fundamentos gerais:

- Mérito artístico-cultural;
- Viabilidade técnica em conformidade com local e estrutura específica do circuito.

6.8 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo habilitadas aquelas que, ao final da etapa de avaliação, obtiverem os melhores conceitos ou pontuações atribuídos pelos membros da Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural e cumprirem com as exigências desta Convocatória.

6.9 O resultado final da seleção será divulgado no site da PMJP – <http://www.joapessoa.pb.gov.br> – e na sede do órgão.

## 7. DO CALENDÁRIO

Descrição	Datas / Período
Publicação do Concurso	29 agosto
Inscrição de propostas	29 de agosto a 14 de outubro
Análise de Mérito Artístico-Cultural	15 a 26 de outubro
Composição da programação	05 de novembro de 2010 a 26 de fevereiro de 2010
Divulgação do Resultado Final	27 de outubro de 2010
Entrega da Documentação	De 27 de outubro a 1 de novembro de 2010

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os selecionados receberão como premiação a remuneração financeira pelos serviços prestados no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.

8.2 A Cultura Popular obedecerá à remuneração conforme tabela abaixo:

TABELA DA REMUNERAÇÃO DA CULTURA POPULAR	
Nº. DE INTEGRANTES	REMUNERAÇÃO PROPOSTA
01 até 20	R\$ 2.000,00
21 até 30	R\$ 2.500,00
31 até 40	R\$ 3.000,00
41 até 50	R\$ 3.500,00
51 até 60	R\$ 4.000,00
61 até 70	R\$ 4.500,00
Acima de 71	R\$ 5.000,00

8.3 Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

8.4. A Funjope será responsável pelo acompanhamento da efetiva execução das apresentações, através de equipe designada, e se reserva o direito de realizar registros audiovisuais das atividades desenvolvidas, para arquivo e divulgação do programa.

8.4.1 Qualquer registro das apresentações deverá ser previamente autorizada pela Funjope.

8.5 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização dos trâmites legais cabem exclusivamente ao selecionado.

## 9. DA PROGRAMAÇÃO

9.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais relacionados às propostas.

9.2. A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação dos espaços e ao orçamento destinado ao Circuito Cultural das Praças 2010/2011

9.2.1 Em caso de desistência, será convocado o proponente imediatamente selecionado na mesma Área/Linguagem Cultural para a qual foi selecionado o desistente.

9.3 Da programação do Circuito Cultural das Praças 2010 / 2011 à FUNJOPE reserva-se o direito de convidar até 20% dos grupos e profissionais das diversas Áreas/Linguagens Culturais de Paraíba, de outros Estados e países, para compor a programação do Circuito Cultural das Praças.

9.3.1 Quando não houver inscrições suficientes ou as propostas habilitadas para compor a programação tiverem algum impedimento, a FUNJOPE poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 Os proponentes selecionados para compor a programação do Circuito Cultural das Praças terão que apresentar os documentos constantes nos anexos deste Edital.

10.2 Após a entrega da documentação, os proponentes estarão habilitados a assinar um Termo de Compromisso com a FUNJOPE, que formalizará as responsabilidades das partes.

10.3 Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização da apresentação, não havendo antecipação de qualquer valor.

10.4 Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada os seguintes tributos relativos à prestação de serviço de Pessoa Física ou Jurídica, conforme sua natureza e respectivo fato gerador.

## 11. Da Dotação

As despesas correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

**04.128.5269.2.451 – Programa de Formação e Capacitação de Artistas e Agentes Culturais.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.361.5269.2.434 – Programa Arte na Educação**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5269.2.455 – Programa de Pesquisa, Formação e Capacitação na Área de Arte e Cultura.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5270.2.436 – Programa de Fomento ao Audiovisual**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5270.2.438 – Programa de Fomento à Literatura**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5270.2.439 – Programa de Fomento à Música**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5270.2.440 – Programa de Fomento à Cultura Popular**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5270.2.456 – Programa de Fomento às Artes Visuais**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5270.2.469 – Programa de Fomento as Artes Cênicas**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5271.2.442 – Programa de Circulação de Bens Culturais**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5271.2.445 – Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5274.2.449 – Programa de Fomento e Difusão do Carnaval**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**13.392.5274.2.454 – Programa Festas de Fim de Ano**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

13.392.5274.2.901 – Gestão da Infra-estrutura de Eventos e Ações Culturais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Os casos omissos que não envolvam o mérito artístico-cultural das propostas apresentadas serão decididos pela Diretoria da FUNJOPE.

12.2 As propostas não-selecionadas ficarão à disposição dos interessados até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo que após este prazo, serão encaminhadas ao arquivo.

12.3 A FUNJOPE não cobrirá os gastos com a devolução das propostas não-selecionadas.

12.4 Neste Concurso, onde lê-se **deverão**, entenda-se como **obrigatório**.

13 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da FUNJOPE e no site [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br). Informações por [circuitoculturaldaspracas@gmail.com](mailto:circuitoculturaldaspracas@gmail.com)

14 A estrutura de equipamentos (som, tenda, tablado e outros) do Circuito cultural das Praças 2010/2011 será determinada pela Fundação, devendo o proponente adequar a sua proposta

15 O Circuito Cultural das Praças 2010/2011 poderá ocupar até 20 ( vinte ) praças.

João Pessoa, 2 de agosto de 2010.

\* Republicado por incorreção

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**Anexo I  
Documentos Exigidos Pessoa Jurídica**

**1 - Habilitação Jurídica**

- Registro Comercial no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, acompanhado das alterações contratuais posteriores; e no caso de Sociedade por Ações, documento de eleição de seus Administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, em caso de sociedade civil acompanhada de prova de eleição da atual diretoria.
- Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;
- Documentos dos Sócios (RG e CPF) ou do Representante Legal da Pessoa Jurídica (com Procuração).
- Carta de Exclusividade da Empresa com o artista representado, reconhecido firma de quem assina, a pessoa que assina pelo grupo deverá ser um componente.
- Curriculum Vitae datado e assinado, em caso de grupo Currículo Artístico assinado por um integrante ou representante.
- CASO TENHA MENORES DECLARAÇÃO DOS PAIS(CONFORME MODELO ANEXO E CÓPIA DOS REGISTROS DE NASCIMENTO).

**2 - Regularidade Fiscal**

- Prova de inscrição no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica contendo situação cadastral ativa (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante
- Certidão negativa válida do INSS;
- Certidão negativa válida do FGTS;
- Procuração se necessário.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PESSOA FÍSICA**

**1 – Documentos do Artista ou Representante do Grupo:**

- RG e CPF;
- Certidão Negativa válida de Tributos Municipais onde tem domicílio a pessoa física;
- Certidão Negativa válida da Dívida Ativa da União;
- Comprovante de residência – atualizado e condizente com o da Certidão Negativa
- PIS / PASEP
- CASO TENHA MENORES DECLARAÇÃO DOS PAIS(CONFORME MODELO ANEXO E CÓPIA DOS REGISTROS DE NASCIMENTOS).

Curriculum Vitae assinado (em caso de grupo Currículo Artístico assinado por um integrante) quando for o caso.

**Observações: A referida documentação deverá ser fornecida em cópia autenticada.**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO –**

Eu, \_\_\_\_\_, proponente da Proposta \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_ declaro que:

- Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente Programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Fundação Cultural de João Pessoa;

*- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente Edital, bem como responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta e pelo cumprimento da sua execução, caso venha a ser selecionado, após apresentar a documentação exigida no anexo I*

**ANEXO III**

**Formulário de Inscrição  
Área Cultural: Audiovisual**

**CIRCUITO CULTURAL DAS  
PRAÇAS 2010/2011**

<b>1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome do Proponente (Razão Social ou Nome Completo):			
Nome Artístico:			
Nº CNPJ ou CPF:		Endereço Completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		e-mail(s):	
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>			
2.1 Nome do Projeto:			
2.2 - Área: Audiovisual	Material anexo CD ou DVD: [ ] Sim [ ] Não	Outro(s) Material(is): [ ] Sim QUAL:	
Segmento Audiovisual: [ ] Lançamento de filme(s) ou vídeo(s) [ ] Proposta de Interação com público do Festival utilizando a linguagem como foco			
<b>2.3 RESUMO DA PROPOSTA:</b>			

<b>2.5 - RESUMO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE:</b>

<b>2.6 – EQUIPE ENVOLVIDA (NOME E FUNÇÃO):</b> <small>No caso de exibição de filmes ou vídeos apresentar carta de anuência dos artistas envolvidos e para as mostras de audiovisual termos de cessão de exibição dos filmes e/ou vídeos no caso de aprovação dos projetos</small>

**2.7 – HISTÓRICO DO ARTISTA OU GRUPO (Release):**

--

**3 – OBSERVAÇÕES (SÓ PREENCHER SE JULGAR NECESSÁRIO)**

--

**OBSERVAÇÕES**

I. Será dada preferência para os artistas/grupos que não participaram da programação do CIRCUITO CULTURAL PRAÇAS.

II. A FUNJOPE não se responsabilizará por suportes de mídia (CDs, DVDs, etc) defeituosos que obstruam a boa análise e julgamento do material enviado.

III. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desconsiderará os materiais enviados além dos solicitados e desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que as fitas cassetes, CD's ou DVD's não estiverem em condições de ser analisados.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do

CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS – 2010/2011

Local e data:		
	de _____ de 2010.	ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica)
		ASSINATURA DO ARTISTA

As dúvidas sobre o regulamento e preenchimento serão respondidas exclusivamente pelos e-mails ou na sede da Funjope no período da tarde das 14h00 às 17h00

João Pessoa, de \_\_\_\_\_ de 2010.

(assinatura do proponente)

**ANEXO IV****Formulário de Inscrição****Área Cultural: Artes Cênicas****CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS 2010/2011****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome completo ou Razão Social:			
Nome do Artista, Circo, Companhia ou Trupe:			
Nome Artístico:			
Nº do CPF ou CNPJ:	Endereço completo:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):	E-mail(s):		

**2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Título do espetáculo	
Formato:	
<input type="checkbox"/> Espetáculo	
<input type="checkbox"/> Número circense	
Tempo de duração:	Cidade e Estado de origem:

**3. RESUMO DO ESPETÁCULO (NO MÁXIMO 20 LINHAS)**


**4. HISTÓRICO DO ESPETÁCULO (PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS, FESTIVAIS, PROJETOS E OUTROS EVENTOS, TURNÊ(S), TEMPORADA(S) E PREMIAÇÕES) – NO MÁXIMO 30 LINHAS**


**5. FICHA TÉCNICA (RELAÇÃO DE TODOS OS ARTISTAS E PRINCIPAIS TÉCNICOS DO ESPETÁCULO OU NÚMERO CIRCENSE) – SE HOUVER NECESSIDADE, AUMENTE O Nº DE LINHAS**

Nome artístico do integrante	Função

**OBSERVAÇÕES:**

Poderão participar da seleção: espetáculos e números circenses com estréia prevista até o prazo final de inscrição de propostas;

**6. CURRÍCULO DO PROPONENTE (ASSOCIAÇÃO, ARTISTA, CIRCO, COMPANHIA, TRUPE, ETC.) – NO MÁXIMO UMA PÁGINA**

--

**7. HISTÓRICO DO ARTISTA, CIRCO, COMPANHIA OU TRUPE (SÓ PREENCHER SE NÃO FOR O PROPONENTE) – NO MÁXIMO UMA PÁGINA**

--

**8. NECESSIDADES TÉCNICAS E DE INFRA-ESTRUTURA**

Dimensão do espaço (relacionar ao lado).  
Equipamentos necessários para apresentação (relacionar ao lado somente os que serão de responsabilidade da FUNJOPE).  
Planos de luz e som, caso seja necessário (anexar ao Formulário de Inscrição).  
Outros itens que julgar necessários (anexar ao Formulário de Inscrição).

**9. MATERIAIS COMPLEMENTARES (ANEXAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)****OBRIGATÓRIOS**

DVD com imagens em movimento do espetáculo ou número circense, indicando o trecho para análise.  
Até seis fotos coloridas impressas / coladas em folhas de papel A4 ou digitalizadas em CD no formato JPG em alta resolução.

**OPCIONAIS**

Um programa ou folheto do espetáculo ou número circense.  
Até quatro cópias de matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet, impressas / coladas em folhas de papel A4.

**OBSERVAÇÕES:**

A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural:  
1. Desconsiderará os materiais enviados além dos solicitados;  
2. Desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que as fitas cassetes, CD's ou DVD's não estiverem em condições de ser analisados.

**OBSERVAÇÕES:**

Os espaços públicos (Praças) para apresentação serão indicados pela FUNJOPE.

**10. IDENTIFICAÇÃO**

Nº DE ORDEM	ITEM	QUANTIDADE		
1.1.	Artistas			

**OBSERVAÇÕES:**

No caso de opção pela substituição de alguns itens deste Formulário de Inscrição por fita cassete, CD ou DVD, o proponente deverá:

- Preencher somente os campos: Identificação do proponente; Identificação da proposta; Necessidades técnicas e de infra-estrutura (dimensão mínima do espaço para apresentação e equipamentos necessários); Assinatura do proponente e do artista ou integrante do circo / companhia / trupe;
- Informar no depoimento gravado: Resumo do espetáculo ou número circense; Histórico do espetáculo ou número circense; Ficha técnica (relação de todos os artistas e principais técnicos e suas funções); Currículo do proponente (associação, artista, circo, companhia, trupe, etc.); Histórico do artista, circo, companhia ou trupe (se não for o proponente);
- Anexar: Necessidades técnicas e de infra-estrutura (planos de luz e som – se houver – e outros itens que julgar necessários); Materiais complementares (obrigatórios / opcionais).

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do CIRCUITO CULTURAL – 2010/2011

Local e data:		
	de _____ de 2010.	ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica)
		ASSINATURA DO ARTISTA OU INTEGRANTE DO CIRCO / COMPANHIA / TRUPE

As dúvidas sobre o regulamento e preenchimento serão respondidas exclusivamente pelos e-mails ou na sede da Funjope no período da tarde das 14h00 às 17h00

**ANEXO V**

**Formulário de Inscrição  
Área Cultural: Música**

**CIRCUITO CULTURAL DAS  
PRAÇAS- 2010/2011**

<b>1- IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:</b>			
Nome do Artista/Grupo:			
Proponente:			
Nome Artístico:			
Endereço:			
Município:	Estado:	Telefone(s):	
Email(s) (não obrigatório):			
Gênero Musical:		Tempo de existência do grupo:	
Tempo de duração da apresentação:	CD ou DVD com material de áudio do artista: <input type="checkbox"/> em Anexo	Mapa de Palco: <input type="checkbox"/> Em Anexo	
Carta de Representatividade: <input type="checkbox"/> Sim, em anexo e devidamente assinada. <input type="checkbox"/> Não, proponente é o próprio artista	Curriculum Vitae do Proponente: <input type="checkbox"/> Em Anexo	Clipping: <input type="checkbox"/> Em Anexo	
<b>2 – DESCRIÇÃO DA APRESENTAÇÃO (Este item poderá ser apresentado através de gravação conforme o edital):</b>			

<b>3- HISTÓRICO DO ARTISTA/GRUPO [Release] (Este item poderá ser apresentado através de gravação conforme o edital):</b> Neste item devem constar informações a respeito da origem do artista sobre o seu trabalho musical (no caso de grupos constar informações também individuais de seus integrantes), citar principais apresentações (bares ou casas de shows, festivais, turnês e outros eventos), obras já lançadas, parcerias com outros artistas, suas referências e influências musicais para a proposta do CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS 2010/2011	

<b>4- FICHA TÉCNICA:</b> Nome completo, RG e função de toda equipe (roadie, iluminador, técnico de som, produtores, músicos, etc) que trabalhará nesta proposta.
--

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	RG

<b>5- RIDER TÉCNICO:</b> Equipamentos e instrumentos, assim como suas condições e especificações técnicas solicitadas à produção do CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS 2010/2011. Obs.: Exigências de marcas dos equipamentos não serão consideradas à produção.

<b>6- INPUT LIST (Não poderá sofrer modificações posteriormente):</b>
---

CANAL	INSTRUMENTO	VIAS	STAND	MICROFONE	FX/INSERT	PAN

<b>8- OBSERVAÇÕES:</b>

**OBSERVAÇÕES**

I. A FUNJOPE não se responsabilizará por suportes de mídia (CDs, DVDs, etc) defeituosos que obstruam a boa análise e julgamento do material enviado.

II. Deverá estar obrigatoriamente anexado ao formulário de inscrição o currículo vitae do proponente, um material de áudio, mapa de palco (desenho que consta o posicionamento de equipamentos no palco) e carta de representatividade caso o proponente não seja o artista.

III. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desconsiderará os materiais enviados além dos solicitados e desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que as fitas cassetes, CD's ou DVD's não estiverem em condições de ser analisados.

**Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS – 2010/2011**

Local e data: _____ de _____ de 2010.	ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica)
	ASSINATURA DO ARTISTA OU INTEGRANTE DO GRUPO / COMPANHIA

As dúvidas sobre o regulamento e preenchimento serão respondidas exclusivamente pelos e-mails ou na sede da Funjope no período da tarde das 14h00 as 17h00

Coordenadoria de MÚSICA  
(83) 3218 9811

**ANEXO VI**

**Formulário de Inscrição  
Área Cultural: Literatura**

**CIRCUITO CULTURAL DAS  
PRAÇAS 2010/2011**

<b>1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome do Proponente (Razão Social ou Nome Completo):			
Nome Artístico:			
Nº CNPJ ou CPF:	Endereço Completo:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):	e-mail(s):		

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA****2.1 Nome do Projeto:****2.2 - Linguagens literárias:**

- Poesia  
 Cordel  
 Conto  
 Romance  
 Crônica  
 Memória Oral  
 Outros

**Outro(s) Material(is):**  Sim  
Qual(is):

Envelope lacrado

**2.3 Categoria**

- Adulto  
 Infante Juvenil  
 Infantil

**2.4 Modalidade**

- Recital  
 Projeto de Interação com público do Circuito, utilizando a linguagem como foco

**2.5 - Tempo de duração:**

**Cidade e Estado de Origem:**

**2.6- RESUMO DA PROPOSTA: (no máximo 20 linhas)****2.7 - RESUMO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE: (no máximo 20 linhas)****2.8 - HISTÓRICO DO ARTISTA, PROPOSTA (CASO NÃO SEJA O PROPONENTE) GRUPO OU PROJETO: (participação em festivais, eventos culturais, encontros, seminários e eventos ligados à literatura) – Máximo 30 linhas****2.10 – EQUIPE ENVOLVIDA (NOME E FUNÇÃO):****OBSERVAÇÕES**

I. A FUNJOPE não se responsabilizará por suportes de mídia (CDs, DVDs, etc) defeituosos que obstruam a boa análise e julgamento do material enviado.

II. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desconsiderará os materiais enviados além dos solicitados e desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que as fitas cassetes, CD's ou DVD's não estiverem em condições de ser analisados.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS – 2010/2011

Local e data: _____, _____ de _____ de 2010.	ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica)
	ASSINATURA DO ARTISTA

As dúvidas sobre o regulamento e preenchimento serão respondidas exclusivamente pelo email \_\_\_\_\_, ou pelos telefones 83 3218 9811

**ANEXO VII**

## Formulário de Inscrição

### Área Cultural: Cultura Popular

## CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS – 2010/2011

1- IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:		
Nome do Artista/Grupo:	Proponente (razão social ou nome completo):	
Endereço do Proponente:	Bairro:	Cidade / Estado:
CPF ou CNPJ do Proponente:	Contatos do Proponente: Email(s): Telefone(s): ( )	
Gênero do artista ou grupo:	Tempo de atuação do artista ou grupo:	
Tipo de apresentação: <input type="checkbox"/> cortejo <input type="checkbox"/> palco <input type="checkbox"/> terreiro <input type="checkbox"/> outros	Anexos (é obrigatório ter ao menos um anexo) <input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> Fotos <input type="checkbox"/> DVD <input type="checkbox"/> VHS	Mapa de Palco (item obrigatório para o artista ou o grupo que optar por se apresentar em palco): <input type="checkbox"/> Em Anexo
Currículo do proponente <input type="checkbox"/> Em anexo	Carta de Exclusividade <input type="checkbox"/> Em Anexo	

**2 - RESUMO DA PROPOSTA (este campo pode ser substituído por gravação em DVD, CD, VHS):****3 - HISTÓRICO DO ARTISTA OU GRUPO (este campo pode ser substituído por gravação em DVD, CD, VHS):****4 - FICHA TÉCNICA DOS COMPONENTES**

NOME	FUNÇÃO	QUANTIDADE

**5 - NECESSIDADES TÉCNICAS:**

**7- OBSERVAÇÕES (este campo pode ser substituído por gravação em DVD, CD, VHS):**

**OBSERVAÇÕES**

*I. A FUNJOPE não se responsabilizará por suportes de mídia (CDs, DVDs, etc) defeituosos que obstruam a boa análise e julgamento do material enviado.*

*II. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desconsiderará os materiais enviados além dos solicitados e desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que as fitas cassetes, CD's ou DVD's não estiverem em condições de ser analisados.*

**Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS - 2010/2011**

Local e data: _____, ____ de _____ de 2010.	ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica)
	ASSINATURA DO ARTISTA OU INTEGRANTE DO GRUPO / COMPANHIA

Informações: Coordenadoria de Cultura Popular

## ANEXO VIII

### Formulário de Inscrição Área Cultural: Artes Visuais

### CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS- 2010/2011

**1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome do Proponente (Razão Social ou Nome Completo): \_\_\_\_\_

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

Nº CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ e-mail(s): \_\_\_\_\_

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

2.1 Nome do Projeto: \_\_\_\_\_

2.2 Área:  Artes Visuais Material anexo CD ou DVD:  Sim  Não Outro(s) Material(is):  Sim  Não Qual(is): \_\_\_\_\_

**Segmento de Artes Plásticas:**

Exposição  
 Intervenção Urbana  
 Performance  
 Instalação  
 Videoarte  
 Projetos de Interação com público do Circuito, utilizando a linguagem como foco

**2.3 RESUMO DA PROPOSTA:**  
(pode ser gravado em fita cassete, DVD, cd)

OBS: Os espaços disponíveis para exposições, intervenções, performances, entre outras ações, serão definidas em parceria com a(s) Coordenação(ões) geral(is) da Funjope e pela divisão de Artes Plásticas. Os proponentes, no entanto, poderão sugerir os locais para a realização das ações de suas propostas, que serão consideradas pelas Comissões e Coordenações.

**2.5 - RESUMO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE:**

**2.6 – EQUIPE ENVOLVIDA (NOME E FUNÇÃO):**  
No caso de exposições, apresentar carta de anuência dos artistas envolvidos.

**2.7 – HISTÓRICO DO ARTISTA OU GRUPO OU PROJETO (Release):**  
(pode ser gravado em fita cassete, DVD, CD)

**4 – OBSERVAÇÕES (SO PREENCHER SE JULGAR NECESSÁRIO)**  
(pode ser gravado em fita cassete, DVD, CD)

**OBSERVAÇÕES**

*I. A FUNJOPE não se responsabilizará por suportes de mídia (CDs, DVDs, etc) defeituosos que obstruam a boa análise e julgamento do material enviado.*

*II. A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural desconsiderará os materiais enviados além dos solicitados e desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que as fitas cassetes, CD's ou DVD's não estiverem em condições de ser analisados.*



Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS – 2010/2011.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2010.	ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica)
	ASSINATURA DO ARTISTA

As dúvidas sobre o regulamento e preenchimento serão respondidas exclusivamente pelo e-mail  
Cta 83 3218/9811

## ANEXO IX

### Formulário de Inscrição Área Cultural: DANÇA

## CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS 2010/2011

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome completo ou Razão Social:			
Nome do Artista, Companhia ou Grupo:			
Nome Artístico:			
Nº do CPF ou CNPJ:		Endereço completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail(s):	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA</b>			
Título do espetáculo			
Formato: <input type="checkbox"/> Espetáculo			
Tempo de duração:		Cidade e Estado de origem:	
<b>3. RESUMO DO ESPETÁCULO (NO MÁXIMO 20 LINHAS)</b>			
<b>4. HISTÓRICO DO ESPETÁCULO (PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS, FESTIVAIS, PROJETOS E OUTROS EVENTOS, TURNÊ(S), TEMPORADA(S) E PREMIAÇÕES) – NO MÁXIMO 30 LINHAS</b>			
<b>5. FICHA TÉCNICA (RELAÇÃO DE TODOS OS ARTISTAS E PRINCIPAIS TÉCNICOS DO ESPETÁCULO) – SE HOUVER NECESSIDADE, AUMENTE O Nº DE LINHAS</b>			
Nome artístico do integrante		Função	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Poderão participar da seleção: espetáculos com estréia prevista até o prazo final de inscrição de propostas;			
<b>6. CURRÍCULO DO PROPONENTE (ASSOCIAÇÃO, ARTISTA, GRUPO, COMPANHIA, ETC.) – NO MÁXIMO UMA PÁGINA</b>			
<b>7. HISTÓRICO DO ARTISTA, COMPANHIA OU GRUPO (SÓ PREENCHER SE NÃO FOR O PROPONENTE) – NO MÁXIMO UMA PÁGINA</b>			
<b>8. NECESSIDADES TÉCNICAS E DE INFRA-ESTRUTURA</b>			
Dimensão do espaço (relacionar ao lado).			
Equipamentos necessários para apresentação (relacionar ao lado somente os que serão de responsabilidade da FUNJOPE).			
Planos de luz e som, caso seja necessário (anexar ao Formulário de Inscrição).			
Outros itens que julgar necessários (anexar ao Formulário de Inscrição).			

<b>9. MATERIAIS COMPLEMENTARES (ANEXAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)</b>			
OBRIGATORIOS			
DVD com imagens em movimento do espetáculo ou número circense, indicando o trecho para análise.			
Até seis fotos coloridas impressas / coladas em folhas de papel A4 ou digitalizadas em CD no formato JPG em alta resolução.			
OPCIONAIS			
Um programa ou folheto do espetáculo.			
Até quatro cópias de matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet, impressas / coladas em folhas de papel A4.			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
A Comissão de Análise de Mérito Artístico-Cultural:			
1. Desconsiderará os materiais enviados além dos solicitados;			
2. Desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que as fitas cassetes, CD's ou DVD's não estiverem em condições de ser analisados.			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
Os espaços públicos (Praças) para apresentação serão indicados pela FUNJOPE.			
<b>10. IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nº DE ORDEM	ITEM	QUANTIDADE	
1.1.	Artistas		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
No caso de opção pela substituição de alguns itens deste Formulário de Inscrição por fita cassete, CD ou DVD, o proponente deverá:			
a) <b>Preencher somente os campos:</b> Identificação do proponente; Identificação da proposta; Necessidades técnicas e de infra-estrutura (dimensão mínima do espaço para apresentação e equipamentos necessários); Assinatura do proponente e do artista ou integrante do grupo / companhia / trupe;			
b) <b>Informar no depoimento gravado:</b> Resumo do espetáculo ou número circense; Histórico do espetáculo ou número circense; Ficha técnica (relação de todos os artistas e principais técnicos e suas funções); Currículo do proponente (associação, artista, companhia, grupo, etc.); Histórico do artista, companhia ou grupo (se não for o proponente).			
c) <b>Anexar:</b> Necessidades técnicas e de infra-estrutura (planos de luz e som – se houver – e outros itens que julgar necessários); Materiais complementares (obrigatórios / opcionais).			

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do CIRCUITO CULTURAL – 2010/2011

Local e data: _____, _____ de _____ de 2010.	ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica)
	ASSINATURA DO ARTISTA OU INTEGRANTE / COMPANHIA / GRUPO

As dúvidas sobre o regulamento e preenchimento serão respondidas exclusivamente pelos e-mails ou na sede da Funjope no período da tarde das 14h00 às 17h00

### Anexo X

#### DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, – bairro \_\_\_\_\_ – estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, detém o **direito de exclusividade** referente à comercialização das minhas apresentações artísticas, podendo esta assinar contratos, receber cachês artísticos e outras verbas para a produção de espetáculos, efetuar pagamentos de músicos, técnicos e produtores, realizar exigências técnico-operacionais para o bom andamento dos espetáculos em todo território nacional.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2010  
Cidade e data

assinatura

### Anexo XI

#### DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O grupo de cultura popular \_\_\_\_\_, representada pelo sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ – estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, detém o **direito de exclusividade** referente à comercialização das apresentações artísticas, podendo esta assinar contratos, receber cachês artísticos e outras verbas para a produção de espetáculos, realizar exigências técnico-operacionais para o bom andamento dos espetáculos em todo território nacional.

data

assinatura

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

A Dupla \_\_\_\_\_, composta pelo(a)s artistas \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaram para os devidos fins que neste ato a dupla será representada pela Senhor(a) \_\_\_\_\_, residente na Rua/ Av. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - Cidade \_\_\_\_\_ para comercialização das apresentações artísticas, podendo esta assinar contratos, receber cachês artísticos e outras verbas para a produção das apresentações da dupla e realizar exigências técnico-operacionais para o bom andamento dos espetáculos em todo território nacional.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2010  
Cidade data

\_\_\_\_\_  
assinatura

\_\_\_\_\_  
assinatura

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

A banda \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ - estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, detém o **direito de exclusividade** referente à comercialização das apresentações artísticas, podendo esta assinar contratos, receber cachês artísticos e outras verbas para a produção de espetáculos, efetuar pagamentos de músicos, técnicos e produtores, realizar exigências técnico-operacionais para o bom andamento dos espetáculos em todo território nacional.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
assinatura

**Anexo IV**

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

O grupo \_\_\_\_\_, representado pelo sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ - estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, detém o **direito de exclusividade** referente à comercialização das apresentações artísticas, podendo esta assinar contratos, receber cachês artísticos e outras verbas para a produção de espetáculos, realizar exigências técnico-operacionais para o bom andamento dos espetáculos em todo território nacional.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
assinatura

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, João Pessoa - PB, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, João Pessoa - PB, e \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, João Pessoa - PB, integrantes do \_\_\_\_\_, DECLARAM, para os fins de direito, que o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Av. / Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, João Pessoa - PB, também integrante do aludido Grupo fora nomeado e constituído representante do referido grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Anexo XV**

**AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR EM EVENTO CULTURAL C/C AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE**

(PAI) \_\_\_\_\_, portador do RG nº: \_\_\_\_\_ e inscrito sob o CPF de nº \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_

(MÃE) \_\_\_\_\_, portador do RG nº: \_\_\_\_\_ e inscrito sob o CPF de nº \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_

responsáveis legais pelo menor \_\_\_\_\_, (cópia da certidão de nascimento em anexo). AUTORIZAMOS a sua participação em evento cultural promovido ou apoiado pela FUNJOPE, assim como AUTORIZAMOS o Sr. \_\_\_\_\_, de RG: \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ a nos representar perante a FUNJOPE para celebrar contratos, receber pagamentos, firmar compromissos, fazer acordos, entre outros.

Cidade/data \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
Ass.: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

\*A autorização de irmãos, tios, avós não supre a dos pais, salvo em caso de possuírem a guarda do menor, devendo ser juntada, nesse caso, a decisão judicial respectiva.

\*Obs.: A digital dos analfabetos substitui sua assinatura manuscrita, devendo ser acompanhada da assinatura de alguém que tenha presenciado e que se responsabilize pela lisura dos procedimentos.

\*Em caso de pai/mãe solteiro (a), viúvo (a), ou outro impedimento absolutamente incontornável à assinatura deste documento por algum deles, especificar: \_\_\_\_\_

**EMLUR**

**PORTARIA N °045/2010**

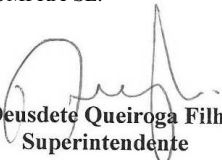
O SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta no processo nº 1482/10, em obediência ao disposto no artigo 141, da Lei nº 2.380/79, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de **180 (cento e oitenta)** dias ao servidor **DAVI NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 571-1, referente ao 2º (segundo) decênio.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 20 de Setembro de 2010.

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.

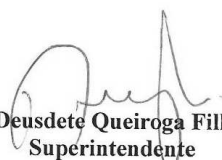
  
**Deusdete Queiroga Filho**  
Superintendente

#### PORTARIA N° 49/2010

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Memo nº 275/2010 –SEMAT (Setor de Manutenção e Transporte), desta Autarquia, resolve

**CRIAR COMISSÃO ESPECIAL**, constituída pelos servidores : **LUIZ DANIEL BARBOSA MONTE** – Engenheiro Civil, Matrícula 886-9; **IVANOE HERMANO DE SÁ**, Advogado, Matrícula 1.267-0 ; e **GENILSON EMÍDIO DE SOUZA**, Bel. em Direito, Matrícula 50.737-7, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias , avaliar o material e equipamento inservíveis, relacionados no referido expediente, com vistas à alienação dos mesmos.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 04 de Outubro 2010.

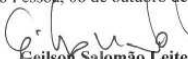
  
**Deusdete Queiroga Filho**  
Superintendente

#### EXTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**Natureza:** Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2010  
**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, através da Procuradoria-Geral e Webjur Processamentos de Dados LTDA em Informações Oficiais e Tecnológicas..  
**Objeto:** Constitui objeto do presente entregar as informações contidas no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Diário da Justiça da Paraíba, tanto na Justiça Comum como na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho e nos Tribunais Superiores (STF, STJ, TRF, STM, TST e TSE) e Diário Oficial da União seção I e II.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor mensal estimado:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
**Valor Global:** R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)  
**Recursos Financeiros:**  
-05.104.02.062.5060.2117; Elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte 00.  
**Signatários:** Geilson Salomão Leite, pela Procuradoria Geral do Município e Clovis Eustaquio Amaral Filho pela Webjur Processamentos de Dados LTDA.  
**Data da Assinatura:** 01.09.2010

João Pessoa, 08 de outubro de 2010.

  
**Geilson Salomão Leite**  
Procurador-Geral

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº. 108/2006.  
**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira (Prazo de vigência).  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma 9idéia Comunicação Ltda.  
**Processo:** 2006/85838 (SMS) e Concorrência Pública nº 001/2006.  
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde e a Sra. Maria Lucineide Dias, pela firma 9idéia Comunicação Ltda.  
**Vigência:** Prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigor do dia 18 de dezembro de 2009 a 17 de junho de 2010.  
**Replicado por incorreção**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº. 108/2006.  
**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira (Prazo de vigência).  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma 9idéia Comunicação Ltda.  
**Processo:** 2006/85838 (SMS) e Concorrência Pública nº 001/2006.  
**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde e a Sra. Maria Lucineide Dias, pela firma 9idéia Comunicação Ltda.  
**Vigência:** Prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigor do dia 18 de junho de 2010 ao dia 17 de dezembro de 2010.  
**Replicado por incorreção**

João Pessoa, 24 de setembro de 2010.

  
**Anáilde E. Teixeira Travassos**  
Presidente da COPEL

#### Comissão Permanente de Licitação – COPEL REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR INCORREÇÃO

**Instrumento:** Contrato nº. 103/2010  
**Objeto:** Forneimento de refeições destinadas à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Panificadora e Pastelaria Santa Fé Ltda.  
**Processo nº:** 2010/076165 (SEDES), adesão à Ata de Registro Preços nº 033/2010 (SEDEC), oriundo do Pregão Presencial nº 021/2010 (SEDEC).  
**Signatários:** Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. João de Freitas Neto, pela firma Panificadora e Pastelaria Santa Fé Ltda.  
**Recursos Financeiros:**  
14.302.08.243.5164.4024, elemento de despesa 3.3.90.39 - fontes 27 e 00;  
14.104.04.122.5001.2603, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.105.08.243.5171.2235, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.107.08.244.5185.2265; elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.107.08.244.5135.2288, elemento de despesa 3.3.90.39 - fontes 00 e 05;  
14.302.08.243.5164.2722, elemento de despesa 3.3.90.39 - fontes 27 e 00;  
14.105.08.241.5168.2223, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.105.08.241.5168.2226, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.105.08.243.5171.1407, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.105.08.243.5171.2284, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.302.08.244.5422.2937, elemento de despesa 3.3.90.39 - fontes 27 e 00;  
14.105.08.244.5186.2267, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.106.08.244.5137.2203, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.105.08.243.5171.2246, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.105.08.243.5171.2243, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.105.08.243.5171.2252, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.105.08.243.5171.4093, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.105.08.244.5170.2229, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.105.08.244.5170.2236, elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00;  
14.302.08.244.5159.2720, elemento de despesa 3.3.90.39 - fontes 27 e 00;  
14.107.08.244.5135.4091, elemento de despesa 3.3.90.39 - fontes 05 e 00;  
14.302.08.241.5157.2720, elemento de despesa 3.3.90.39 - fontes 27 e 00;  
14.302.08.242.5154.2721, elemento de despesa 3.3.90.39 - fontes 27 e 00;  
**Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2010.  
**Valor Unitário:** Item 1.1 – R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos); Item 1.3 – R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 1.5 – R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e Item 1.6 – R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos).  
**Valor Global:** R\$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 29 de setembro de 2010.

  
**Anáilde E. Teixeira Travassos**  
Presidente da COPEL

#### REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR INCORREÇÃO

**Instrumento:** Contrato nº. 104/2010  
**Objeto:** Prestação de serviços de acesso à internet e comunicação de dados da rede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, bem como a expansão dos pontos de acesso da atual rede e incorporação de novos serviços, destinados a esta Edilidade.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Telemar Norte Leste S/A.

**Processo nº:** 2010/065614 (SEAD), Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2009, Pregão Presencial nº 01/2009, oriundo do Processo Administrativo nº E-12/660271/2009 (PRODERJ).

**Signatários:** Sr. Paulo Badaró de França, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, e os Senhores José de Arimatéia Almeida Assis e Jerônimo Melo de Miranda, pela empresa Telemar Norte Leste S/A.

**Recursos Financeiros:**

16.101.04.126.5001 – 2300 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Unitário:** Item 01 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Item 02 – R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais); Item 03 – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Item 04 – R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais); Item 05 – R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

**Valor global mensal estimado:** R\$ 264.500,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 05 de outubro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº 106/2010.

**Objeto:** Aquisição de solução antivírus, destinado à Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma M3corp Soluções Personalizadas em Internet Ltda.

**Processo nº:** 2010/082759 (SECITEC), adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2010 (SEAD), oriundo do Pregão Presencial nº 007/2010 (SEAD).

**Signatários:** Sr. Paulo Badaró de França, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, e o Sr. Antônio Carlos Mocelim Júnior, pela firma M3corp Soluções Personalizadas em Internet Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 27.103.19.126.5277.2484 – Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte 00.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Anual:** R\$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

**Valor Global:** R\$ 17.475,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

João Pessoa, 29 de setembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 078/2010.

**Objeto:** Fornecimento de refeições destinadas à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Padaria e Pastelaria Trincheiras - ME.

**Processo nº:** 2010/003448 (SEGAP), 2010/039104 (SEAD) e Pregão Presencial nº 08/2010.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Rubens Freire Ribeiro, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e o Sr. João de Freitas Neto, pela firma Padaria e Pastelaria Trincheiras - ME.

**Recursos Financeiros:**

-04.102.04.122.5001.2634 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Unitário:** R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).

**Valor Global:** R\$ 13.110,00 (treze mil, cento e dez reais).

**Instrumento:** Contrato nº. 085/2010.

**Objeto:** Aquisição de fardamentos destinados à Secretaria de Transparência Pública – SETRANSP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Vestir Indústria e Comércio de Confeções Ltda.

**Processo nº:** 2009/110367 (SETRANSP) e Pregão Presencial nº 016/2010.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Jorge Luiz Camilo da Silva, pela Secretaria de Transparência Pública e o Sr. Gustavo Dantas Lima Lacerda, pela firma Vestir Indústria e Comércio de Confeções Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-20.102.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa 3.3.90.30 - fonte 00.

**Vigência:** Até 31 de dezembro de 2010.

**Valor Unitário:** Item 10 - R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos); Item 11 – R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos).

**Valor Global:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

João Pessoa, 06 de outubro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**Instrumento:** Contrato nº. 099/2010.

**Objeto:** Fornecimento de refeições do tipo self-service destinadas à Secretaria de Finanças – SEFIN.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME.

**Processo nº:** 2010/031496 (SEFIN) e Pregão Presencial nº 012/2010.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Livânia Maria da Silva Farias, pela Secretaria de Finanças, e a Sra. Lúcia Maria de Carvalho Mendes, pela firma Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME.

**Recursos Financeiros:**

-07.101.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.

**Vigência:** 12 (meses).

**Valor Unitário:** R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).

**Valor Global:** R\$ 107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

**Instrumento:** Contrato nº. 101/2010.

**Objeto:** Fornecimento de refeições do tipo self-service destinadas à Secretaria de Planejamento – SEPLAN.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME.

**Processo nº:** 2010/052977 (SEPLAN) e Pregão Presencial nº 012/2010.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Estelizabel Bezerra Souza, pela Secretaria de Planejamento, e a Sra. Lúcia Maria de Carvalho Mendes, pela firma Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME.

**Recursos Financeiros:**

-08.102.04.122.5001.2711 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.

**Vigência:** 12 (meses).

**Valor Unitário:** R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).

**Valor Global:** R\$ 26.812,50 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 06 de outubro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**Instrumento:** Contrato nº. 105/2010.

**Objeto:** Contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como revisão periódica de duplicadores destinados à Gráfica Municipal.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa ORGANTEC – Organização Técnico Eletrônica Ltda.

**Processo nº:** 2010/043161 (SEAD) e Convite nº 013/2010.

**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, e o Sr. Franklin de Melo Silva, pela empresa ORGANTEC – Organização Técnico Eletrônica Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-16.101.04.122.5001.2652 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.

**Vigência:** 12 (meses).

**Valor Mensal:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 06 de outubro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**Instrumento:** Contrato nº. 096/2010.

**Objeto:** Locação de carro de som, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Willington Alves Freire – ME (WF Som e Publicidade).

**Processo nº:** 2010/055815 (SEDES), adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2010 (SEDEC), oriundo do Pregão Presencial nº 007/2010 (SEDEC).

**Signatários:** Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Willington Alves Freire, pela a firma Willington Alves Freire – ME (WF Som e Publicidade).

**Recursos Financeiros:**

-14.105.08.243.5171.2243 - Elemento de despesa 3.3.90.39 – 00

-14.105.08.243.5171.2246 - Elemento de despesa 3.3.90.39 – 00

-14.106.08.244.5137.2203 - Elemento de despesa 3.3.90.39 – 00

-14.105.08.243.5171.2235 - Elemento de despesa 3.3.90.39 – 00

-14.107.08.244.5185.2264 - Elemento de despesa 3.3.90.39 – 00

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Unitário:** Item 1.1 - R\$ 40,00 (quarenta reais); Item 1.2 – R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

**Valor Global:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

João Pessoa, 09 de setembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 097/2010.

**Objeto:** Locação de tenda e tablado, incluindo transporte até o local determinado, com montagem e desmontagem das estruturas destinadas à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma HWJ – Construções e Incorporações Ltda.

**Processo nº:** 2010/055833 (SEDES), Ata de Registro de Preços nº 030/2010 e Pregão Presencial nº 020/2010.

**Signatários:** Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. José Dantas da Nóbrega Júnior, pela firma HWJ – Construções e Incorporações Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-14.302.08.243.5164.2722 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 27.

-14.104.04.122.5001.2603 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.

-14.105.08.243.5171.2235 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.

-14.107.08.244.5185.2265 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.

**Vigência:** Até o final do exercício financeiro de 2010.

**Valor Unitário:** R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

**Valor Global:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

**Instrumento:** Contrato nº. 111/2010.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática destinados à Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMAM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Plugnet Comércio e Representações Ltda.

**Processo nº:** 2010/044803 (SEMAM), Ata de Registro de Preços nº 204/2009 (SMS) e Pregão Presencial nº 114/2009 (SMS).

**Signatários:** Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e o Sr. Frederico José Emerenciano César, pela firma Plugnet Comércio e Representações Ltda.

**Recursos Financeiros:**


-12.102.18.122.5001.2535 - Elemento de despesa 4.4.90.52 - fonte 00.

**Vigência:** durante 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega, instalação e configuração completa dos equipamentos.

**Valor Unitário:** R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

**Valor Global:** R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 06 de outubro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**Instrumento:** Contrato nº. 107/2010.

**Objeto:** Fornecimento de água mineral, destinado à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.

**Processo nº:** 2010/084630 (SEGAP), adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2010 (FUNJOPE), oriundo do Pregão Presencial nº 002/2010 (FUNJOPE).

**Signatários:** Sr. Rubens Freire Ribeiro, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política, e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima.

**Recursos Financeiros:**

-04.102.04.122.5001.2634 - Elemento de despesa 3.3.90.30 – 00.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Unitário:** R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

**Valor Global:** R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

João Pessoa, 29 de setembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 204/2009/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº 114/2009 (SMS), oriundo do Processo Administrativo nº 188/2009 – SMS.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática destinados à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção – SEDESP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda.

**Processo nº:** 2010/070841 (SEDESP).

**Signatários:** Sr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, e o Sr. Frederico José E. César, pela empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 21.102.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa 4.4.90.52 - 00.

- 21.303.11.333.5379.2751 – Elemento de despesa 4.4.90.52 - 20.

- 21.108.11.333.5120.2997 – Elemento de despesa 4.4.90.52 – 05.

**Valor Unitário:** Item 3 - R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais) e Item 4 – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Valor Global:** R\$ 64.850,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2009/PRODERJ, referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2009, oriundo do Processo Administrativo nº E-12/660271/2009 (PRODERJ).

**Objeto:** Prestação de serviços de acesso à internet e comunicação de dados da rede da Prefeitura Municipal de João Pessoa, bem como a expansão dos pontos de acesso da atual rede de incorporação de novos serviços, destinados a esta Edilidade.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Telemar Norte Leste S/A.

**Processo nº:** 2010/065614 (SEAD).

**Signatários:** Sr. Paulo Badaró de França, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, e os Senhores José de Arimatéia Almeida Assis e Jerônimo Melo de Miranda, pela firma Telemar Norte Leste S/A.

**Recursos Financeiros:**


- 16.101.04.126.5001.2300 – Elemento de despesa 3.3.90.39-00.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Unitário:** Item 01 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Item 02 – R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais); Item 03 – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Item 04 – R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais); Item 05 – R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

**Valor global mensal estimado:** R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 10 de setembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 204/2009/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº 114/2009 (SMS), oriundo do Processo Administrativo nº 188/2009 – SMS.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática destinados à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção – SEDESP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda.

**Processo nº:** 2010/070841 (SEDESP).

**Signatários:** Sr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção, e o Sr. Frederico José E. César, pela empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 21.102.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa 4.4.90.52 - 00.

- 21.303.11.333.5379.2751 – Elemento de despesa 4.4.90.52 - 20.

- 21.108.11.333.5120.2997 – Elemento de despesa 4.4.90.52 – 05.

**Valor Unitário:** Item 3 - R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais) e Item 4 – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Valor Global:** R\$ 64.850,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 30 de setembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 049/2009/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº 034/2009 (SEDEC), oriundo dos Processos Administrativos nº 086802 e 084289/2009 – SEDEC.

**Objeto:** Aquisição de camisas destinadas à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa HML Comercial Ltda.

**Processo nº:** 2010/055809 (SEDES).

**Signatários:** Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Alessandro de Araújo Gomes, pela empresa HML Comercial Ltda.


**Recursos Financeiros:**

- 14.302.08.243.5164.4025 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 27.
- 14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
- 14.107.08.244.5185.2265 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
- 14.107.08.244.5135.4091 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00 e 05.
- 14.302.08.243.5164.2722 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 27.
- 14.105.08.243.5171.2246 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
- 14.105.08.243.5171.2243 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
- 14.105.08.243.5171.2252 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
- 14.302.08.244.5159.2720 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00.
- 14.107.08.244.5135.2188 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - Fonte 00 e 05.

**Valor Unitário:** R\$ 5,00 (cinco reais).

**Valor Global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

João Pessoa, 27 de setembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Trávassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 03/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2010 (SEAD), oriundo do Processo Administrativo nº 2010/011351 (SEPLAN).

**Objeto:** Aquisição de solução antivírus, destinado à Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma M3corp Soluções Personalizadas em Internet Ltda.

**Processo nº:** 2010/082759 (SECITEC).

**Signatários:** Sr. Paulo Badaró de França, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, e o Sr. Antônio Carlos Mocelim Júnior, pela firma M3corp Soluções Personalizadas em Internet Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 27.103.19.126.5277.2484 – Elemento de despesa 3.3.90.39 - Fonte 00.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Anual:** R\$ 34,95 (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

**Valor Global:** R\$ 17.475,00 (dezesete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

João Pessoa, 02 setembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Trávassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2010/FUNJOPE, referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2010, oriundo do Processo Administrativo nº 028/2010 – FUNJOPE.

**Objeto:** Fornecimento de água mineral, destinado à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.

**Processo nº:** 2010/084630 (SEGAP).

**Signatários:** Sr. Rubens Freire Ribeiro, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política, e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, pela empresa Platina Mineral Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 04.102.04.122.5001.2634 - Elemento de despesa 3.3.90.30 – 00.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Unitário:** R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

**Valor Global:** R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

João Pessoa, 29 de setembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Trávassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2010/FUNJOPE, referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2010, oriundo do Processo Administrativo nº 028/2010 – FUNJOPE.

**Objeto:** Fornecimento de água mineral, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.

**Processo nº:** 2010/085450 (SEDES).

**Signatários:** Dr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, pela empresa Platina Mineral Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 14.302.08.243.5164.4025, elemento de despesa 3.3.90.30-00 – Cód. 8930- Custeio e Fonte 27 – Cód. 8938 - FUNDEB.

- 14.302.08.243.5164.2722, elemento de despesa 3.3.90.30-00 – Cód. 8894- Custeio e Fonte 27 – Cód. 8902 - FUNDEB.

- 14.105.08.243.5171.2235, elemento de despesa 3.3.90.30-00 – Cód. 7668 – Custeio.

- 14.105.08.243.5171.2243, elemento de despesa 3.3.90.30-00 – Cód. 7722 – Custeio.

- 14.105.08.243.5171.2246, elemento de despesa 3.3.90.30-00 – Cód. 7755 – Custeio.

**Valor Unitário:** R\$ 0,19 (dezenove centavos).

**Valor Global:** R\$ 1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro reais).

João Pessoa, 05 de outubro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Trávassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2010/FUNJOPE, referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2010, oriundo do Processo Administrativo nº 028/2010 – FUNJOPE.

**Objeto:** Fornecimento de água mineral, destinado ao Gabinete do Prefeito - GAPRE.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Platina Mineral Ltda.

**Processo nº:** 2010/062909 (GAPRE).

**Signatários:** Sr. Coriolano Coutinho, pela Chefia de Gabinete do Prefeito, e o Sr. José Carlos Falcão da Cunha Lima, pela empresa Platina Mineral Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 02.101.04.122.5042.2913 - Elemento de despesa 3.3.90.30 - fonte 00.

- 02.101.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa 3.3.90.30 - fonte 00.

- 02.103.04.123.5369.2715 - Elemento de despesa 3.3.90.30 - fonte 00.

- 02.103.04.126.5001.2108 - Elemento de despesa 3.3.90.30 - fonte 00


- 02.109.08.182.5065.2735 - Elemento de despesa 3.3.90.30 - fonte 00

- 02.105.08.182.5066.2741 - Elemento de despesa 3.3.90.30 - fonte 00

**Valor Unitário:** Item 01 – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Item 03 – R\$ 0,19 (dezenove centavos).

**Valor Global:** R\$ 26.824,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais).

João Pessoa, 06 de outubro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Trávassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 011/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2010, oriundo do Processo Administrativo nº 005414/2010 – SEDEC.

**Objeto:** Locação de carro de som, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Willington Alves Freire – ME (WF Som e Publicidade).

**Processo nº:** 2010/055815 (SEDES).

**Signatários:** Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Willington Alves Freire, pela a firma Willington Alves Freire – ME (WF Som e Publicidade).

**Recursos Financeiros:**

- 14.105.08.243.5171.2243 - Elemento de despesa 3.3.90.39 – 00

- 14.105.08.243.5171.2246 - Elemento de despesa 3.3.90.39 – 00

- 14.106.08.244.5137.2203 - Elemento de despesa 3.3.90.39 – 00

- 14.105.08.243.5171.2235 - Elemento de despesa 3.3.90.39 – 00


- 14.107.08.244.5185.2264 - Elemento de despesa 3.3.90.39 – 00

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Unitário:** Item 1.1 - R\$ 40,00 (quarenta reais); Item 1.2 – R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

**Valor Global:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

João Pessoa, 30 de agosto de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Trávassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 030/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº 020/2010, oriundo do Processo Administrativo nº 015190/2010.

**Objeto:** Locação de tenda com tablado, incluindo transporte até o local determinado, com montagem e desmontagem das estruturas destinadas à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma HWJ – Construções e Incorporações Ltda.

**Processo nº:** 2010/055833 (SEDES).

**Signatários:** Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. José Dantas da Nóbrega Júnior, pela firma HWJ – Construções e Incorporações Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-14.302.08.243.5164.2722 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 27.

-14.104.04.122.5001.2603 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.

-14.105.08.243.5171.2235 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.

-14.107.08.244.5185.2265 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00

**Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2010.

**Valor Unitário:** R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

**Valor Global:** R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

João Pessoa, 08 de setembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 049/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº 043/2010 (SEDEC).

**Objeto:** Fornecimento de Coffees Breaks.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Líder Eventos e Consultoria Ltda.

**Processo nº:** 2010/081228 (SEAD).

**Signatários:** Sr. Marconi Maia de Oliveira, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e a Sra. Manara de Mello e Silva Figueiredo, pela firma Líder Eventos e Consultoria Ltda.

**Recursos Financeiros:**

- 27.101.19.573.5456.4028 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 – Cód. 9414.

**Vigência:** dias 15, 16 e 17 de setembro de 2010.

**Valor Unitário:** R\$ 10,00 (dez reais)

**Valor Global:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

João Pessoa, 09 de setembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 176/2010

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Som Fixo e Locação de Carro de Som;

**Partes:** Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa:

JOSÉ WALTER DA COSTA;

Processo Administrativo: N.º 2010/005414 Junção dos Processos N.º (111286/09 e 113144/09). PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/10;

**Signatários:** Sr. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. JOSÉ WALTER DA COSTA;

**Recursos Financeiros:**- 10.102.12.361.5250.2897, Natureza 3.3.90.39, Fonte 00 (Recursos Próprios).

**Vigência:** até 31 de Dezembro de 2010.

**Valor:** R\$ 87.500,00 (oitenta sete mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 06 de Outubro de 2010.

  
André Luis Paiva de Azevedo  
CSL - SEDEC  
Matr: 59.211-1

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2010**

**Processo Licitatório nº 170/2010**

**Pregão Eletrônico nº 016/2010**

**Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIAS**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 016/2010**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2010**

BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.896.491/0001-14

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
03	1.500	Und.	Bolsa para colostomia pediátrica (1peça), confeccionada em plástico antiodor, transparente, macio, atóxico, hipoalergênico. Bolsa com a face posterior contendo tela protetora em poliéster (não tecido), medindo aproximadamente no comprimento abaixo de 20cm, e largura abaixo de 12cm, formato retangular ou afunilado com campo proximal mais largo e abertura para drenagem e higienização, na porção distal, acompanhada de presilha para o seu fechamento. Contendo adesivo para fixação à pele peristoma, composto de resina sintética, plana, composta de hidrocolóides, recortável de até 35mm.	Hollister	25,59	38.385,00
04	4.500	Und.	Bolsa para Urostomia (1peça) confeccionada em plástico antiodor, transparente, macio, atóxico, hipoalergênico. Bolsa com a face posterior contendo tela protetora em poliéster (não tecido), medindo aproximadamente no comprimento entre 20 a 30cm, e largura de 12 a 16cm, formato retangular ou afunilado com campo proximal mais largo e abertura para drenagem e higienização, com reservatório com capacidade mínima de 300mL, sistema antirrefluxo, com válvula de drenagem, compatível aos sistemas coletores de pernas e noturnos. Contendo adesivo para fixação à pele peristoma, composto de resina sintética, plana, composta de hidrocolóides, recortável até 60mm.	Hollister	20,04	90.180,00
05	3.200	Und.	Sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva) para colostomia, sendo a bolsa confeccionada em plástico antiodor, transparente, macio, atóxico, hipoalergênico. Bolsa com a face posterior contendo tela protetora em poliéster (não tecido), medindo aproximadamente no comprimento entre 20 a 30cm, e largura de 12 a 16cm, formato retangular ou afunilado com campo proximal mais largo e abertura para drenagem e higienização, na porção distal, acompanhada de presilha para o seu fechamento. A base adesiva para fixação a pele peristoma, confeccionada em resina sintética, plana composta de hidrocolóides, com ou sem adesivo microporoso, recortável de até 60mm. Na proporção de duas bolsas para uma base.	Hollister	25,65	82.080,00
06	1.800	Und.	Sistema compatível de duas peças (bolsa e base adesiva) para urostomia, confeccionada em plástico antiodor, transparente, macio, atóxico, hipoalergênico. Bolsa com a face posterior contendo tela protetora em poliéster (não tecido), medindo aproximadamente no comprimento entre 20 a 30cm, e largura de 12 a 16cm, formato retangular ou afunilado com campo proximal mais largo e abertura para drenagem e higienização, com reservatório com capacidade mínima de 300mL, sistema antirrefluxo, com válvula de drenagem, compatível aos sistemas coletores de pernas e noturnos. A base adesiva para fixação a pele peristoma, confeccionada em resina sintética, plana composta de hidrocolóides, com ou sem adesivo microporoso, recortável de até 60mm. Na proporção de uma bolsa para uma base.	Hollister	30,33	54.594,00
07	100	Und.	Barreira protetora de pele sintética em forma de tiras, de resina sintética ou formadora de película, blisteres em tiras, com 50g	Hollister	55,00	5.500,00
08	200	Und.	Barreira protetora de pele sintética em forma de pasta, de resina sintética ou formadora de película, tubo com 50g	Hollister	50,50	10.100,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>280.839,00</b>

João Pessoa, 04 de outubro de 2010.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº556/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO:** GRUPO CHORISSO representado por VINICIUS DE LUCENA FERNANDES.

**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 04 de setembro de 2010, às 19:30h, na Igreja São Pedro Gonçalves, dentro da programação do evento MIMO – Mostra Internacional de Música, que será realizada no período de 04 a 07 de setembro de 2010.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº557/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** AMANDI PAIVA CORTEZ.**OBJETO:** contrata o referido cantor, que fará apresentação, no dia 17 de setembro de 2010, às 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação da do projeto Som das Seis.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº558/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ÉRICA MARIA OLIVEIRA COELHO.**OBJETO:** contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 17 de setembro de 2010, às 18h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação do projeto Som das Seis.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº559/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI - SOFOPS.**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante do cantor Zeh Rocha, que fará apresentação no dia 17 de setembro de 2010, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação do projeto Som das Seis.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº560/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** FASTSHOW - ORGANIZAÇÃO E PRPMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do cantor Tom Zé, que realizará show no dia 08 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação do projeto Som das Seis.**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº561/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA - ME.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante de Paraibones, para realizar apresentação no dia 05 de setembro de 2010, às 21:00h, na Basílica de Nossa Senhora das Neves - João Pessoa, dentro da programação do evento MIMO - Mostra Internacional de Música, que será realizada de 04 a 07 de setembro de 2010 - João Pessoa/PB.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).


João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº562/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA - ME.**OBJETO:** contrata a referida empresa com representante da Orquestra Feminina "Camerata Arte Mulher", para realizar apresentação no dia 06 de setembro de 2010, às 19:00h, na Igreja da Misericórdia, dentro da programação do evento MIMO - Mostra Internacional de Música, que será realizada de 04 a 07 de setembro de 2010 - João Pessoa/PB.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº563/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO DE CHORO LUAR DO SERTÃO representado por JURACY REGIS DE LUCENA.**OBJETO:** contrata o referido grupo de choro, que fará apresentação no dia 23 de setembro de 2010, às 12:00h, na Praça Rio Branco, dentro da programação do projeto Sobremesa, e no dia 30 de setembro de 2010, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação da Semana do Idoso.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº564/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO TEATRO.**OBJETO:** contrata a referida empresa, para realizar duas apresentações do espetáculo "Circo Arlequim", no Teatro Armando Monteiro Neto, nos dias 09 e 10 de outubro de 2010, às 16:30h, dentro da programação da Semana da Criança.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº565/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** AMANDY BANDEIRA DE ARAÚJO**OBJETO:** contrata o referido professor, para compor a Banca Examinadora da Audição Pública para Músicos-Instrutores da família de Instrumentos de madeira da Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa - OCCJP, no período de 24 de setembro de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº566/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** NAU CATARINETA FEMININA DE CABEDELO representada por MARISTELA MONTEIRO GOMES VIANA.**OBJETO:** contrata a referida nau catarineta, que fará apresentação no dia 18 de setembro de 2010, a partir das 18:00h, no Aniversário do Mestre Carureto e da Tribo Indígena Tupinambás.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº567/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** LEONARDO TOMAS DOS SANTOS - MC LEO THOMAS.**OBJETO:** contrata o referido rapper, que fará apresentação no dia 17 de setembro de 2010, às 17:00h, na Praça da Amizade - Rangel, dentro da programação do Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº568/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** GRUPO DE FORRÓ KENTURA NORDESTINA MOUSINHO representado por JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 18 de agosto de 2010, às 20:10h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, no Palco da Cultura Popular, dentro da programação da Festa das Neves 2010, que será realizada no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2010, a partir das 18:00h.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE



**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº569/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CIA PARAIBANA DE COMÉDIA.**OBJETO:** contrata ao referida empresa, que fará apresentação do espetáculo "Pastoril Profano", no dia 23 de agosto de 2010, às 17:00h, dentro da programação do IV Encontro de Secretárias.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº570/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** JOSIAS BRAGA DE LIMA E BANDA RAÍZES DO FORRÓ.**OBJETO:** contrata o referido artista e banda, que fará apresentação no dia 23 de setembro de 2010, às 21:00h, dentro da programação da Festa da Padroeira Santa Terezinha - Bairro do Roger, que será realizada de 22 de setembro a 01 de outubro de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº571/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** FERNANDO ANTONIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE - FEBUK.**OBJETO:** contrata o referido cantor e compositor, que fará apresentação no dia 25 de setembro de 2010, às 19:00h, na Feirinha de Tambaú, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº572/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** DUPLA DE REPENTISTA MANOEL ALVES E BIU SALVINO representada por MANOEL FRANCISCO ALVES.**OBJETO:** contrata a referida dupla de repentista, que fará apresentação no dia 21 de setembro de 2010, a partir das 13:00h, no Centro de Referência, dentro da programação do Dia da Árvore.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº573/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** GERMANA FRANÇA DA CUNHA.**OBJETO:** contrata a referida professora, para compor a Banca Examinadora da Audição Pública para Músicos-Instrutores de instrumentos de percussão da Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa - OCCJ, no período de 24 de setembro a 12 de outubro de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº574/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ANGELA PERAZZO DA NÓBREGA**OBJETO:** contrata a referida professora, para compor a Banca Examinadora da Audição Pública para Músicos-Instrutores de instrumentos de percussão da Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa - OCCJ, no período de 24 de setembro a 12 de outubro de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº575/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** RANILSON BEZERRA DE FARIAS**OBJETO:** contrata o referido professor, para compor a Banca Examinadora da Audição Pública para Músicos-Instrutores de instrumentos de percussão da Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa - OCCJ, no período de 24 de setembro a 12 de outubro de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº576/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA SWING NORDESTINO representada por AILTON VIEIRA DA SILVA**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação, no dia 24 de setembro de 2010, às 21:00h, dentro da programação das Comemorações dos 58 Anos de Fundação do Bairro dos Estados.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº577/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA SONORA SAMBAGROOVE representada por FABIANO ARAÚJO FORMIGA.**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 25 de setembro de 2010, às 17:00h, na Praça Bela, dentro da programação do Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº578/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ODAIR FERNANDES - MÁGICO FERNANDES**OBJETO:** contrata o referido mágico, que fará apresentação de Mágica Ilusionista, no Circo armado na Lagoa - Parque Sólton de Lucena, no dia 19 de setembro de 2010, às 17:00h, dentro da programação do Dia de Brincar - Dia da Criança.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº579/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** BOI ESTRELA DO NORTE DO MESTRE PIRRALHINHO representado por MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO.**OBJETO:** contrata o referido boi de réis, que fará apresentação no dia 17 de setembro de 2010, a partir das 19:00h, na Praça da Paz, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº580/2010****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA MEGA SHOW representada por JOSÉ ROBERTO DA PAIXÃO.**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 30 de setembro de 2010, às 15:00h, dentro da programação das Comemorações da Semana do Idoso - Clube da Pessoa Idosa.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.



Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°581/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** URSO FOLIÃO representado por JOSÉ ANTONIO VIEIRA PINTO  
**OBJETO:** contrata o referido urso, que fará apresentação no dia 18 de setembro de 2010, às 18:00h, na Comunidade Alto do Cêtu, na Festa de Aniversário do Mestre Carbueto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°582/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** BANDA FORROFIANDO representada por WELLINGTON XAVIER DOS SANTOS.  
**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 27 de setembro de 2010, às 21:00h, dentro das Comemorações da Padroeira Santa Terezinha - Roger.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
 João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°583/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** MAMULENGO JOAQUIM GUEDES representado por EDVALDO NASCIMENTO DA CUNHA.  
**OBJETO:** contrata o referido mamulengo, que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça da Esperança - Gervásio Maia, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°584/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA.  
**OBJETO:** contrata o referido cirandeiros, que fará apresentação no dia 01 de outubro de 2010, às 20:00h, na Praça da Cidade Verde - Anfiteatro João Balula, dentro da programação do projeto Cultural das Praças.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
 João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°585/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** NAU CATARINETA FEMININA - GRUPO DA 3ª IDADE ENEIDA DAS NEVES MONTEIRO representada por MARISTELA MONTEIRO GOMES VIANA.  
**OBJETO:** contrata a referida nau catarineta, que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 20:00h, na Praça do Caju, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°586/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** GRUPO DE TEATRO O BOM DA CENA representado por FRANCIJANE CAVALCANTI DA SILVA.  
**OBJETO:** contrata o referido grupo de teatro, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo "Aladim nas Mil e Uma Noites", nos dias 02 de outubro - às 19:00h - Praça Alcides Carneiro - Manaira, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças, e no dia 09 de outubro de 2010, às 17:00h - Teatro Armando Monteiro Neto - SESI, dentro da programação do projeto Semana da Criança.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°587/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADA:** CIA DE TEATRO E CIRCO LUA CRESCENTE.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa, que fará intervenções recreativas e artísticas com participação de 14(quatorze) atores e atrizes no dia 10 de outubro - das 13:00h às 17:00h, dentro da programação do projeto Dia de Brincar, no Parque Sólton de Lucena - Lagoa.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
 João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°588/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** FAGNER VALLILO ELOIA MUSICAL - ME.  
**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante do cantor e compositor Jarbas Mariz, que realizará show no dia 08 de outubro de 2010, às 18:00, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°589/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA.  
**OBJETO:** contrata o referido trio de forró que fará apresentação no dia 30 de setembro de 2010, às 18:00h, na Praça da Conquista - Padre Zé, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°590/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** TIAGO DANTAS GERMANO.  
**OBJETO:** contrata o referido jornalista, para participar no Auditório - FUNJOPE, de uma mesa-redonda sobre literatura e quadrinhos, no dia 30 de setembro de 2010, às 18:30h, dentro da programação do projeto Que Tal, Quinta?.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
 João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°591/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** ASTIER BASÍLIO DA SILVA LIMA.  
**OBJETO:** contrata o referido jornalista e escritor, para participar no dia 30 de setembro de 2010, às 18:00h, no Auditório - FUNJOPE, de uma mesa-redonda sobre literatura e quadrinhos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
 João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE N°592/2010**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
**CONTRATADO:** JAIRO PEREIRA CAVALCANTI.  
**OBJETO:** contrata a referida artista plástico, pela exposição que realizará no Casarão 34, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2010, com participações dos artistas Jacanti e Carlos França.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
 João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
 Francisco César Gonçalves  
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº593/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: GRUPO LOS IRANZI representado por TARCISIO LOPES DE ARAÚJO JUNIOR.

OBJETO: contrata o referido grupo de teatro, que fará 02(duas) apresentações do espetáculo "De Volta ao Picadeiro", nos dias 02 e 09 de outubro de 2010 - às 19:00h, - Praça Augusto Crispim - Ipês, e Praça Alcides Carneiro - Manaira, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº594/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: TRUPE DE TEATRO E CIRCO PIRULITO.

OBJETO: contrata a referida empresa para realizar 02(duas) apresentações do espetáculo "Um, dois, Três, Conto Outra Vez", nos dias 02 de outubro de 2010, às 19:00h - Praça da Mangueira - Alto do Mateus, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças, e no dia 10 de outubro de 2010, às 13:00h, no Parque Sólon de Lucena - Lagoa, dentro do projeto Dia de Brincar - Dia da Criança.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº595/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: TRUPE ARLEQUIM DE CIRCO TEATRO.

OBJETO: contrata a referida empresa para realizar no dia 02 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça da Cultura - Castelo Branco, apresentação do espetáculo "Circo Arlequim", dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).  
João Pessoa, 07 de Outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº596/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: BANDA MADALENA MOOG representada por ANTONIO PATATIVA DE SALES.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça do Coqueiral - Mangabeira, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº597/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: BANDA ANONIMATO representada por EMANUEL AMÉRICO PINTO.

OBJETO: contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 01 de outubro de 2010, às 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº598/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: CIRANDA DO SOL representada por MANOEL PEDRO DAS NEVES.  
OBJETO: contrata a referida ciranda, que fará apresentação no dia 02 de outubro de 2010, a partir das 19:00h, na Feirinha de Tambaú, dentro da programação do projeto Circuito Cultural das Praças.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº599/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MINERVINO DE FRANÇA.

OBJETO: contrata o referido artista plástico, pela exposição que realizará no Casarão 34, no período de 30 de setembro a 20 de outubro de 2010, com participações dos artistas Jacanti e Carlos França.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).  
João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº600/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUTO LEITE.

OBJETO: contrata o referido quadrinista, para participar no dia 30 de setembro de 2010, às 18:30, no Auditório - FUNJOPE, de uma mesa-redonda sobre literatura e quadrinhos.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº601/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADO: CIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS.

OBJETO: contrata a referida empresa como representante do editor e quadrinista Henrique Paiva Magalhães, para participar no dia 30 de setembro de 2010, às 18:30, no Auditório - FUNJOPE, de uma mesa-redonda sobre literatura e quadrinhos.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº602/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO representada por ROMERO BATISTA NERY DA SILVA.

OBJETO: contrata a referida escola de samba, que fará apresentação no dia 18 de setembro de 2010, a partir das 18:30, na comemoração do Aniversário do Mestre Cariburoto e da Tribo Indígena Tupinambás - Alto do Céu - Mandacaru.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).  
João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL AO CONTRATO Nº 504/2007.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: ELLY SOM LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicialmente estabelecido no Contrato nº 504/2007.

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL AO CONTRATO Nº 199/2009.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.  
CONTRATADA: HWJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicialmente estabelecido no Contrato nº 199/2009.

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL AO CONTRATO N° 274/2007.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** HWJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicialmente estabelecido no Contrato n° 274/2007.

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL AO CONTRATO N° 530/2008.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** WAVETUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicialmente estabelecido no Contrato n° 530/2008.

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR INICIAL AO CONTRATO N° L001/2010.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADA:** NETUANAH OPERADORA DE HOTÉIS, EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA - ME.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicialmente estabelecido no Contrato n° L001/2010.

João Pessoa, 07 de outubro de 2010.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE